



P R E F E I T U R A D E P E R U Í B E

BOLETIM OFICIAL

Edição 1113 - Ano XXIV - 14 de junho de 2022

PREFEITURA DE
Peruíbe

 /prefeituradepериibe

 /prefeituradepериibe

 www.peruibe.sp.gov.br

CURSO TÉCNICO DE PODA DE ÁRVORES INSCRIÇÕES ABERTAS

**SECRETARIA DE COMÉRCIO,
INDÚSTRIA E EMPREGO**
📍 RUA JAÇANA, 31 - CENTRO

  /prefeituradepериibe



AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

27/06/2022 - Câmara Municipal - 18h - Elaboração da LDO/2023

22/09/2022 - Câmara Municipal - 18h - Metas Fiscais do 2º Quadrimestre/2021

23/09/2022 - Câmara Municipal - 18h - Ações e Serviços da Saúde - 2º Quadrimestre

www.peruibe.sp.gov.br

Luiz Mauricio Passos de Carvalho Pereira
Prefeito Municipal

André Luiz de Paula
Vice-prefeito

SECRETARIAS MUNICIPAIS

ADMINISTRAÇÃO

Maria Concepta Baeta da Silva

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Danielle Lourenço Mamede

ASSUNTOS JURÍDICOS

Gesival Gomes de Souza

COMÉRCIO, INDÚSTRIA E EMPREGOS

Mauro Paulo Machado

DEFESA SOCIAL

José Romeu Dutra

EDUCAÇÃO

Débora Illa Longhi Gallo

GOVERNO

Paulo Carlos de Oliveira Junior

FAZENDA

Valéria Leme Gama

MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

Eduardo Monteiro Ribas

OBRAS

José Santana Mendes

PLANEJAMENTO

Elias Abdalla Neto

SAÚDE

Ana Paula Cardoso L. Rodrigues

TURISMO, CULTURA E ESPORTES

Edilson Almeida

CHEFIA DE GABINETE

Felipe A. Colaço Bernardo

COMPOSIÇÃO DO PODER LEGISLATIVO

Mesa Diretora

1º VICE PRESIDENTE
Rodrigo Silva Pereira

PRESIDENTE
Rafael Vitor de Souza

2º VICE PRESIDENTE
Gabriel dos Reis

1º SECRETÁRIO
Ivan Martins Colares

2º SECRETÁRIO
Sergio Roberto de Lara

Vereadores

Adilson da Silva Oliveira
Antuni Pereira de Matos
Fernando Martins do Nascimento
Abgair Aparecido da Silva
Maria do Socorro A. de Mendonça

Alexandre Tamer Junior
Bruno Chegade Pereira
Ingram de Souza Menezes
João Pedro de Lara
Sergio Fonseca

Utilidade Pública

Alcoólicos Anônimos – Rua Eulina Bitencourt, 172, Estação – Fone: 13 99756-7743

Narcóticos Anônimos – Rua Tiradentes, 479, Jangada – Fone: 13 3289-8645

Telefones Úteis

AGÊNCIA DOS CORREIOS
3455-2090

AME
3451-1075

APAE
3453-3383

AQUÁRIO MUNICIPAL
3453-1568

ACEP
3455-9595

AEAP
3455-2357

AEP
3455-8247

ASSISTÊNCIA SOCIAL
3453-4744
3455-3117

BIBLIOTECA / CULTURA
3454-1215

CADASTRO MOBILIÁRIO
3451-8001

CÂMARA MUNICIPAL
3451-3000

CAPI
3456-1647

CASA DE REPOUSO N. Sra. APARECIDA
3456-2815
3456-3261

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
3453-3898

CARTÓRIO ELEITORAL
3455-4033

CENTRO DE CONTROLE ZOOSES
3451-1074

CONSELHO TUTELAR
3455-3707
3453-6088

CONVÊNIO
3451-1125

COMUNICAÇÃO
3451-1070

CORPO DE BOMBEIROS (aquático)
193/ 3453-2729

CORPO DE BOMBEIROS (terrestre)
3453-2729

DEFESA SOCIAL
3455-2072
3455-2073

DELEGACIA DA MULHER
3455-7665

DEPARTAMENTO DE ESPORTES
3451-1067

ELEKTRO
0800-701-0102

ESCOLA DE MÚSICA
3455-1917

FISCALIZAÇÃO DE OBRAS
3451-1096

FÓRUM
3455-5400

GUARDA FLORESTAL (GUARÁ)
3457-9244

MEIO AMBIENTE
3451-1066

OBRAS
3451-1091

OUVIDORIA
3451-1087

PAT/SINE
3453-4555
3454-2153

POLÍCIA AMBIENTAL
3453-7230

POLÍCIA MILITAR
190

PONTO DE TAXI PRAÇA MATRIZ
3455-2964

PONTO DE TAXI (UPA)
3455-4665

POSTO SEBRAE
3451-1085

PROCON
3451-1084

PRODEP
3455-2223

RECURSOS HUMANOS
3451-1180

REGIONAL DO CARAGUAVA
3455-2226

REGIONAL DO GUARÁ

3457-9270

SABESP
3455-7772

SAMU
192

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3453-7800

SECRETARIA DE SAÚDE
3451-3044

SECRETARIA DE TURISMO/CIT
3455-9426

SINTRAPE
3455-7321

TIRO DE GUERRA
3451-1068

UPA
3451-1080/3454-2421

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
3451-1065

VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3455-8403

TELEFONISTA
3451-1000

DEPARTAMENTOS

ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO DO GABINETE
Sílvia Antonio Pereira Venancio

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – EDUCAÇÃO
Cléia Cristina da Silva

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SAÚDE
Kaian Teixeira Volasco

AGRICULTURA, PESCA E ABASTECIMENTO
Juanita Trigo Nasser

CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

David Veronezi

COMPRAS

Alberione Secundo Rolim

CONTABILIDADE E FINANÇAS
Neusa Marinho

CONSULTORIA JURÍDICA
Edenilson de Melo Chaves Silva

CULTURA
Cynthia Riggo

DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Vasni Anunciada da Silva

DIVULGAÇÃO E MARKETING
Fabio Luiz Lacerda

EDUCAÇÃO BÁSICA
Ana Paula Gimenez

ESPORTES

Ricardo de Oliveira Barros

JORNALISMO

Willian Roque Matias

LICITAÇÕES, CONTRATOS E SERVIÇOS
Wilson Teixeira Ferreira

MEIO AMBIENTE
Marcelo Moura Campos

NORMATIZAÇÃO E LEGISLAÇÃO
Vânia Denise Brusasco Pini

NÚCLEO GESTOR DE QUALIDADE
Ana Luisa Guerreiro Capanema Simões

PESSOA COM DEFICIÊNCIA E MOBILIDADE REDUZIDA
Karen Cristina Gewehr

PLANEJAMENTO P/ DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Bruno Pavan Tavano

RECURSOS HUMANOS
Nayara Vercesi Marques de Aguiar

RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
Marcelo Prates

RENDAS E TRIBUTOS MOBILIÁRIOS
José Fernandes Aparecido Zanelatto

RENDAS E TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS
Artur Renato Chaves Martins

TECNOLOGIA E GESTÃO DA INFORMAÇÃO
Rodrigo Rogério Campos

TESOURARIA
Sandra Salis Fernandes

Valor da Unidade de Referência do Município (URM): R\$ 133,73

EXPEDIENTE

– Departamento de Divulgação e Marketing
– Departamento de Jornalismo
– Diagramação: Daniel Faria

O conteúdo deste boletim é de autoria das secretarias, departamentos, coordenadorias, órgãos e entidades mencionados em cada publicação.

COMUNICADOS

CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

PERUIBE/SP

**EDITAL N° 01/2022 DE SELEÇÃO DE PROJETOS PELO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE PERUIBE PARA O ANO DE 2023.****1. PROPÓSITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO E SUA JUSTIFICATIVA:**

1.1 Convidar Organizações da Sociedade Civil para apresentação de 01 (um) projeto cada voltado ao Edital Fundos da Infância e da Adolescência (FIA) 2022 elaborado pelo Banco Itaú e divulgado pelo link <https://www.itausocial.org.br/editais/edital-fundos-da-infancia-e-da-adolescencia-2022/>.

2. DO OBJETO:

2.1. Selecionar e apoiar o desenvolvimento de projetos, programas e serviços dedicados à proteção de crianças, adolescentes e suas famílias, considerando também o contexto dos múltiplos impactos da pandemia do Covid-19, que serão inscritos pelo CMDCA no Edital Fundos da Infância e da Adolescência (FIA) 2022 elaborado pelo Banco Itaú, no valor máximo de até R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

2.2. EIXOS DE ATUAÇÃO DOS PROJETOS**2.2.1. Eixo 1: Promoção da vida e da saúde:**

- Ações de combate à fome, promoção da segurança alimentar e atendimento às necessidades básicas de crianças, adolescentes e suas famílias;
- Apoio a crianças e adolescentes em situação de pobreza ou extrema pobreza, cujos pais estejam desempregados ou com dificuldades de manutenção de condições básicas de subsistência;
- Apoio e orientação para crianças, adolescentes, familiares e comunidades locais sobre cuidados e práticas a serem adotadas para a manutenção da saúde física e mental.

2.2.2. Eixo 2 - Enfrentamento e prevenção de violações de direitos:

- Ações de proteção de crianças e adolescentes que estejam vivenciando situações de risco e ameaças para sua saúde física e mental durante a pandemia, tais como abandono ou negligência familiar, violências domésticas e violências sexuais;
- Ações de proteção de crianças e adolescentes em situação de rua;
- Ações de prevenção do trabalho infantil;
- ações voltadas a crianças e adolescentes de comunidades tradicionais, residentes em áreas rurais vulneráveis ou com dificuldade de acesso a serviços e programas de proteção social;
- Ações de apoio a serviços de acolhimento institucional e a programas de restauração de vínculos de convivência familiar saudável;
- Ações voltadas a adolescentes em conflito com a lei, cujo processo de cumprimento de medida socioeducativa aplicada pelo Poder Judiciário esteja dificultado em razão da pandemia;
- Apoio e orientação para familiares, profissionais e cuidadores sobre cuidados e práticas de prevenção de violências e acidentes domésticos, fortalecimento da convivência familiar e preservação da saúde emocional de crianças e adolescentes.

2.2.4. Eixo 3 - Garantia do direito à educação:

- Identificação e alcance de crianças e adolescentes que estão sem acesso a atividades educativas e culturais, por impossibilidade ou dificuldade de manutenção

da vida escolar e/ou por falta ou dificuldade de acesso a atividades educativas complementares à educação escolar.

- Oferta de atividades, materiais e conteúdos educativos, culturais e de lazer para crianças e adolescentes por meios virtuais ou de forma híbrida, bem como orientação aos familiares para que participem desse processo;
- Ações conjuntas e integradas entre organizações sociais da rede local e escolas públicas, que favoreçam a retomada e manutenção da trajetória escolar, o reforço do aprendizado e a educação integral de crianças e adolescentes;
- Emprego de meios e procedimentos que possibilitem a retomada e manutenção segura de atividades educativas, culturais, de convivência e de lazer para crianças e adolescentes.

2.3. Tendo como foco os eixos acima mencionados, as propostas inscritas poderão envolver uma ou mais ações que a Resolução nº 137/2010 (artigo 15) do CONANDA estabeleceu como passíveis de financiamento pelos recursos que ingressarem nos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente:

- Programas ou serviços de atendimento direto ou acolhimento de crianças e/ou adolescentes que se encontram em situação de risco no contexto da pandemia.
- Diagnóstico local para identificação de públicos em situação de risco e/ou para mapeamento territorial das necessidades geradas pela pandemia, que possam orientar o planejamento de ações especiais.
- Capacitação ou apoio a profissionais que atuam na rede de atendimento local, para que eles possam planejar adaptar ou executar ações de proteção e defesa dos públicos impactados pela pandemia.
- Campanhas de comunicação que disseminem informações e orientações para crianças, adolescentes, famílias e comunidades locais sobre formas de prevenção e cuidados a serem adotados para a defesa da vida e da saúde.
- Integração de ações e fortalecimento do trabalho em rede entre organizações e serviços locais, de forma a ampliar as possibilidades de alcance e de oferta de apoio a públicos que necessitam de proteção especial no período de pandemia.

3. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**3.1 Cronograma**

ETAPA	PRAZO
Publicação do Edital	14/06/2022
Apresentação do Projeto ao CMDCA	Até 05/07/2022
Avaliação dos Projetos pela Comissão de Seleção do CMDCA	De 06 a 11/07/2022
Publicação do resultado da seleção	12/07/2022
Prazo para apresentação de recurso	13 a 15/07/2022
Julgamento dos recursos e Reunião com a Plenária do CMDCA para homologação do resultado	18/07/2022
Publicação da homologação no BOM	19/07/2022
Inscrição na plataforma do	Até 29/07/2022

3.2 Poderão participar as Organizações da Sociedade Civil, com no mínimo 01 (um) ano de existência, com cadastro ativo no Município e regular perante o CMDCA de Peruíbe, mediante apresentação da documentação contida nas Cláusulas 4.5 do presente edital.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. Os planos de Trabalho e a documentação serão encaminhados diretamente à Presidência do CMDCA por meio eletrônico no e-mail cmdcaperube@gmail.com e utilizando as planilhas do link <https://www.itausocial.org.br/editais/edital-fundos-da-infancia-e-da-adolescencia-2022/>.

4.2. A ENTIDADE vencedora deverá, ainda, encaminhar ao referido e-mail todas as planilhas no formato de texto editável.

4.3. Os planos de trabalho, acompanhados da documentação, poderão ser protocolados de forma digital.

4.4. Após a apresentação de Plano de Trabalho os proponentes serão contatados via e-mail e através de publicações no Boletim Oficial do Município.

4.5. Documentação a ser apresentada:

4.5.1 Projeto a ser desenvolvido pela entidade, com cronograma de execução no prazo de 12 (doze) meses – para o exercício de 2023;

4.5.2. Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) da entidade social, com CNAE voltado à atividade-fim;

4.5.3. As Organizações da Sociedade Civil que estejam com registro em vigor, regular e atualizado perante o CMDCA, há no mínimo 01 (um) ano, até a data da publicação deste Edital.

4.5.4. declaração, conforme Anexo I deste edital, de:

a) estar de acordo com as disposições previstas neste Edital e que se responsabiliza pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção;

b) que atende a todos os requisitos da Lei Federal nº 13.019/2014, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 13.204/2015 para celebração do Termo de Fomento, e que não incorre em nenhuma das hipóteses previstas na legislação de regência impeditivas da formação da aludida parceria.

4.5.5. ofício de apresentação da OSC elencando os documentos encaminhados para a seleção.

4.5.6. As Organizações da Sociedade Civil deverão enviar o Projeto por via digital, em formato PDF, para o e-mail cmdcaperube@gmail.com com todas as suas páginas rubricadas e a assinada por seu representante legal considerando o término da entrega até



às 23h59 do dia 17/07/2022.

4.6. Serão utilizados os seguintes critérios para seleção, com as pontuações relacionadas abaixo, sendo que a nota máxima de cada Plano de Trabalho será de 7,0 (sete) pontos através da somatória dos seguintes pontos:

4.6.1. Clareza e qualidade da Proposta: pontuação de 0,10 a 1,0;

4.6.2. Adequação de cada Proposta às especificações previstas neste Edital: pontuação de 0,10 a 1,0;

4.6.3. Comprovação de conhecimento e experiência na área através da análise de currículo e material apresentado: pontuação de 0,10 a 2,0;

4.6.4. Adequação do orçamento às ações da Proposta: pontuação de 0,10 a 1,0;

4.6.5. Viabilidade da implementação da Proposta: pontuação de 0,10 a 1,0;

4.6.6. Interesse público da Proposta: pontuação de 0,10 a 1,0.

4.7. A apresentação de documento em desconformidade ou fora de suas condições de validade será interpretada como não apresentação.

5. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

5.1. A Comissão de Seleção será composta por:

Aline Pereira da Silva Carreira
Karen Cristina Gewehr
Vania Denise Brusasco Pini

5.2. Se a entidade apresentar projeto, o membro representante de entidade no CMDCA deve declarar seu impedimento em fazer parte da comissão descrita no item 5.1 supra, para que possa ser substituído a tempo.

5.3. Impedido também o Membro do CMDCA que, nos últimos cinco anos, tenha mantido relação jurídica com qualquer uma das entidades participantes do chamamento público, devendo assim ser designado um membro substituto qualificado.

6. DO FINANCIAMENTO E DO PROCESSO DE SELEÇÃO.

6.1. Para o "Edital Fundos da Infância e da Adolescência (FIA) 2022 elaborado pelo Banco Itaú", em sendo selecionado o projeto apresentado pela OSC representante do Município de Peruíbe, poderá financiá-lo no valor máximo de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

7. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS

7.1 O projeto deve ser realizado durante o exercício de 2023, iniciando com a celebração do



termo de fomento.

8. DA CELEBRAÇÃO DO INSTRUMENTO DE PARCERIA

Documentos exigidos para celebração da Parceria – Termo de Fomento:

Nº	DOCUMENTOS
01	Plano de Trabalho Detalhado e Aplicação Financeira
02	Estatuto da Entidade registrado em cartório, com as alterações, se houver.
03	CNPJ atualizado (no mínimo 01 (um) ano de existência, com cadastro ativo)
04	Ata de posse da atual diretoria, registrada em cartório.
05	Cópia do RG e CPF do representante legal da Organização da Sociedade Civil e do responsável técnico pelo Projeto
06	Relação nominal atualizada dos dirigentes da Entidade, endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro de Cadastro de Pessoa Física- CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil. Com cópias dos documentos comprobatórios.
07	Comprovante de endereço da Entidade (cópia da conta de luz, água, telefone, etc.)
08	Alvará de Funcionamento e Localização
09	Certificado do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
10	Certidão de regularidade de débito de tributos federais
11	Certidão de regularidade do FGTS- CRF.
12	Certidão de regularidade de débitos trabalhistas
13	Certidão de regularidade de débito de tributos estaduais
14	Certidão de regularidade de débito de tributos municipais
15	Declaração do representante legal da Entidade de Atendimento com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei no 13.019, de 2014, às quais deverão estar descritas no documento. Este item contempla a vedação de cônjuges, parentes, etc.
16	Declaração de que manterá durante todo o período da parceria as condições de habilitação e qualificação vinculadas à execução do objeto
17	Declaração de abertura e manutenção de conta em instituição bancária pública exclusiva para transferência dos recursos desta parceria ou extrato zerado em banco público para esta finalidade

9. DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

9.1. O monitoramento da execução do projeto será realizado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação da Prefeitura Municipal de Peruíbe, com participação de membros do CMDCA.

10. DO REPASSE DOS RECURSOS

10.1. O desembolso será de acordo com o Plano de trabalho apresentado e aprovado pela Comissão de Seleção.

10.2. Os repasses financeiros à OSC poderão ser suspensos em caso de descumprimento das condições estabelecidas no plano de trabalho aprovado ou nas cláusulas do termo de fomento, até o saneamento da divergência.

10.3. Os recursos da parceria não podem ser usados em despesas:

- Com finalidade alheia ao objeto da parceria.
- Com servidores ou empregados públicos.

10.4. Os recursos recebidos por meio da parceria serão depositados em conta corrente específica, isenta de tarifa bancária, em instituição financeira pública determinada pela administração pública.

10.5 A OSC fica ciente de que as atividades e repasses financeiros oriundos do presente edital poderão ser suspensas a qualquer momento através de Decreto Municipal em atendimento às medidas de prevenção e combate ao COVID-19 adotadas pelo Município.

10.6. As atividades suspensas poderão ser restabelecidas quando da publicação de Decreto autorizando expressamente o retorno daquela atividade, mediante aprovação do Plano de Trabalho pelo Gestor da Parceria.

11. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

11.1 A prestação de contas deverá ser realizada na estrita observância das regras previstas na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 – MROSC e do decreto Municipal nº 5.001, de 21 de agosto de 2020, além de prazos e normas constantes do Instrumento de Parceria e do Plano de Trabalho.

11.2 As prestações de contas serão avaliadas como:

- REGULARES, quando expressarem de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no Plano de Trabalho;
- REGULARES COM RESSALVA, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em danos ao erário;
- IRREGULARES, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:
 - Omissão no dever de prestar contas;
 - Descumprimento injustificado dos objetivos, metas e número de atendido (as) estabelecido no Plano de Trabalho;



- Danos ao erário decorrente de ato de gestão ilegítima ou antieconômica;
- Desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

11.3 Eventuais penalidades a serem aplicadas à OSC pela inexecução ou execução incorreta do disposto no termo de fomento celebrado e/ou no plano de trabalho aprovado deverão seguir o trâmite definido no art. 73 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e artigo 75 e seguintes do Decreto Municipal nº 5.001/2020.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

12.1 - Serão eliminados os Projetos que estejam em desacordo com o Edital.

12.2 Os Projetos não eliminados serão classificados, em ordem decrescente.

12.3 A Comissão de Seleção, após análise e classificação dos Projetos, encaminhará para aprovação na Assembleia do CMDCA, que providenciará a publicação dos resultados no Boletim Oficial do Município.

12.4 A proposta vencedora será inscrita como única pelo CMDCA no Edital do Itaú Social para participar das etapas de seleção e caso seja escolhida, receberá os recursos depositados pelo Itaú Social no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

12.5 O inteiro teor da decisão da Comissão de Seleção que selecionou o Projeto ficará disponível no CMDCA para vistas do representante legal da Organização da Sociedade Civil, até último dia útil do prazo para interposição do recurso, no horário de 08h às 13h.

12.6 As Organizações da Sociedade Civil proponentes poderão interpor recursos em face do resultado preliminar da análise dos Projetos, no prazo previsto no cronograma –item 3.1 deste edital.

12.7 O recurso deverá ser encaminhado pelo e-mail cmdcaperuibe@gmail.com durante o período descrito no cronograma – item 3.1 deste edital.

12.8 O recurso será julgado pela Comissão de Seleção de Chamamento Público, no prazo estabelecido no cronograma já descrito e, após apreciado pelo CMDCA, o resultado será publicado em Boletim Oficial da Prefeitura.

12.9 Os recursos administrativos protocolados após o término do prazo estabelecido deste Edital, não terão validade e não serão apreciados pela Comissão de Seleção.

12.10 Não caberá novo recurso contra o resultado mencionada no item 12.9.

12.11. A adesão a este Edital implica na concordância expressa de todos os seus termos, respondendo a Entidade por todas as informações prestadas durante o certame, bem como pela veracidade dos documentos apresentados, devendo ser responsabilizada nas esferas administrativa, civil e penal.

12.12. Os modelos das declarações se encontram disponíveis no link: <http://transparencia.peruibe2.sp.gov.br> aba: Mais Transparência – pasta: Terceiro Setor –



Anexos e Modelos

12.13. Os casos omissos deverão ser analisados e decididos pela Comissão de Seleção.

13. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Peruíbe, 13 de junho de 2022

Ana Paula Ferreira Gama

Presidente do CMDCA de Peruíbe

ANEXOS DO EDITAL CMDCA
(PAPEL TIMBRADO DA ORGANIZAÇÃO)

ANEXO I
DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DOS TERMOS DO EDITAL Nº 001/2022

Pelo presente informamos e declaramos, para todos os fins de direito, que verificamos atentamente e compreendemos todas as condições e disposições contidas no Edital de Chamamento Público nº 001/2022 e seus Anexos, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), razão pela qual manifestamos nossa total e irrestrita concordância com as mesmas. Estamos cientes que a apresentação de nosso projeto implica na aceitação de todos os Termos deste Edital de Chamamento Público e seus Anexos.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Peruíbe, ___ de _____ de 2022

Assinatura e Nome do Representante Legal da Organização da Sociedade Civil

“Equipe Técnica do Serviço Municipal de Vigilância Sanitária” (14/06/2022)

Nome	Matricula	Cargo / Função	Conselho
Carlos Fernando Victoria Alves	7552	Coordenador do Serviço Municipal de Vigilância Sanitária	CRF/SP nº. 40.926
Mayra Renata Viola de Aguiar	8630	Médica Veterinária	CRMV/SP 29.653
Angela Cristiana Nunes Calaça	1703	Cirurgiã Dentista	CRO/SP nº. 50.899
Jenifer Fransozo Pereira	8500	Enfermeira	COREN nº 210.918
Leonardo Lisboa Gomes de Oliveira	4205	Agente de Fiscalização	
Cleber Rogério Rodrigues Domingues	2575	Agente de Saneamento	
Dilce de Moraes	6229	Agente de Saneamento	
Inês Ferraz Pena	4559	Agente de Saneamento	
Ricardo Monteiro Ribas	2275	Agente de Saneamento	
Sônia Maria Scomparim	4378	Agente de Saneamento	

Sendo só para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


CARLOS FERNANDO VICTORIA ALVES
Coordenador do Serv. Mun. de Vigilância Sanitária

LISTA DE CONVOCADOS MAIS OPORTUNIDADES

ADRIANA PINTO DA SILVA
ADSON FELIX DA SILVA
ALINE MARIA MOREIRA DA SILVA
AMANDA BORGES DO AMARAL
ANA ALICE ROMERO MEDEIROS
ANA CRISTINA RODRIGUES DO NASCIMENTO
ANA FLAVIA TORRES DE MENEZES
ANA PAULA BETINE NOGUEIRA
ANA PAULA DOS SANTOS ORTEGA
ANA VITORIA COSME GONÇALVES
ANDRE DE JESUS MANSINHO
ANDREA APARECIDA DA COSTA KREUZ
ANTONIA LUZINEIDE DE OLIVEIRA
ARTHUR VIANA DE PAULA
BARBARA FERREIRA BARBOSA
BEATRIZ DA SILVA CONCEIÇÃO RODRIGUES
BRENDA DE FRANÇA
CAMILA CRISTHINA ANDRADE
CAROLINE OLIVEIRA BENTO DE SOUZA
CELINA ROSA DOS SANTOS LIENBERGER
CICERO JOSE CLEMENTE VENCESLAU
CINTIA REGINA A. DE CAMPOS RODRIGUES
CLEBER TADEU FAUSTINO
CRISTHIANE SOARES BROGES
DAIANE ALVES DOS SANTOS
DIANA MARANGONI VIANNA
DIRCEU VINHOLI JUNIOR
DJANEIDE FRANCISCA DE LIRA VICENTE
EDNA ALVES SILVA
ELIANA ESTEFANI MOLINO VRENA
ELIZETE ENEIAS MAIA DE SOUZA
EMANUEL DE SOUZA ROSSETTI
ENAILE ROSA DE SOUZA PINTO
ERICA MATIAS FERREIRA
FABIOLA DA SILVA RODRIGUES
FABIOLA THAIS MOURA
FERNANDA DA SILVA RIBEIRO
FERNANDA DE JESUS CONÇALVES PALMA
FLAVIO AURELIO JULIO
FRANCIELLE GODINHO DA SILVA
FRINEIA LUCAS DOS SANTOS
GABRIELA ALINE DOS SANTOS
GABRIELA CAMARGO DE SENNA
GABRIELA FERREIRA DIAS
GABRIELLI DESCO PIRES
GLEICE QUELE SILVA CAIRES
GRACIELE RIBEIRA DE LIMA
HERACLEIA CRISTINA DA COSTA VILLAR
HINGRID DA PAIXAO NAVAS
INGRID BORSANDI CUNHA DOS SANTOS
INGRID DE ALMEIDA MARGULIANO DIAS
IRANI PEREIRA DE LIMA
JEFERSON DE LIMA RODRIGUES
JESSICA INACIO DE SOUZA
JHENIFER BARRETO DO NASCIMENTO
JORCELIA DE ANDRADE GOMES
JOSEFA APARECIDA MIRANDA DA SILVA
JOSIANE BATISTA RODRIGUES
JUCELIA MENDES GRACIANO
JULIA DE OLIVEIRA CHAVES TRINDADE
LAYSSA LINO DA SILVA
LETICIA ORMUNDO DA SILVA
LETICIA PEREIRA SANTOS
LUANA MICHELLI SUELI
LUCIA ANDREA FORTUNATO DE DEUS SANTOS
LUCIMARE DOS SANTOS FERREIRA
MAIARA AMARAL DA SILVA
MARIA APARECIDA MATOS DA SILVA
MARIA APARECIDA OLIVEIRA DE SOUZA
MARIA EDUARDA COSTA BARROS
MARIA ERLANDIA SILVA ALVES
MARIA JOSE FERNANDES COELHO
MARIA LUZIENE DE OLIVEIRA
MARIA MADALENA ALVES
MARIA TAINA DA CRUZ PEREIRA
MARISA ANTONIA DA SILVA RODRIGUES
MARLENE MARIA ZEFERINO
MARLY MARIA BATISTA
MATEUS CRISTIANO SILVA PIRES
MATHEUS ALVES BRUNHANI
MAYARA ANGELICA SIMOES DA FONSECA
MICHELLY ROSA DA SILVA DO CARMO
MICHELLY SOENGAS DE MORA
MIRIAN DE SOUZA SANTOS
MONICA DOS SANTOS PEREIRA
NATHALIA SANDY ARAUJO TRINDADE
NATALIA TEIXEIRA SILVA
NAYARA AGUIAR SANTANA
OBERDAN BANCLIMAN
OTAVIO DANIEL CAMARGO

PATRICIA ALINE DA SILVA DIAS
PATRICIA ALVES DE SOUZA
PATRICIA APARECIDA VICENTE DOS SANTOS
PLAUTHO EMILIO DOS SANTOS SALERNO
RAFAELA REIS FERREIRA DIAS
RAIRA ROXENE MASCARENHAS COUTINHO
RENATA PEREIRA DO NASCIMENTO
RITA DE CASSIA MORENO SILVA
RITA DE CASSIA NOGUEIRA DA SILVA
ROBERTA COSTA
ROBSON ROSA PELIPECKI
ROSELI AMARAL DA SILVA
ROSELI RIBAS DE BARROS
SANDRA MARIA DE SOUZA
SEVERINO MARCONDES DE LIRA
SONIA JOSEFA DA SILVA
TATIANE MORENA DA SILVA
TIAGO BELCHIOR DE OLIVEIRA
VERONICA BAETA RIBAS
VERONICA CORREIA DAS FLORES
VICTORIA BARBOSA MATOS
VICTORIA VIVIAN LINS
VITOR ALEXANDRE SIBILIO
VITORIA CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS
WELLINGTON JAMBEIRO DE JESUS
WELTON FONTE LIRA
WILLIAN PEDRO DA SILVA
WILLYAN DA SILVA COSTA
WILSON RODRIGUES
YASMIN FERREIRA DOS REIS

Lista de suplentes mais oportunidades

- ABNER DANTAS OLIVEIRA
- ADAILTON AGUIAR GOMES
- ADRIANA ALVES SILVA
- ADRIANA CESARIA DA CUNHA
- ADRIANA GONÇALVES COTTA PINTO
- ADRIANA SILVA SANTIAGO
- ADRIANA SOUZA ALMEIDA GONÇALVES
- ADRIELLEN FABRICIA GONÇALVES GODOI
- ADRIELLY SARINHO SAMPAIO
- ALAFE DA SILVA PEREIRA
- ALDA GOMES DA SILVA
- ALESSANDRA ALMEIDA DE SOUZA
- ALESSANDRA DA CRUZ SILVA
- ALESSANDRA MARGARETE DOS SANTOS LIMA
- ALESSANDRA PEDROSO PEREIRA
- ALESSANDRA QUEIROZ DE SOUZA
- ALEX SANDER ANTONIO ANDRADE
- ALEX SILVA DE ARAUJO
- ALEXSABDRA EMBURANA DOS SANTOS
- ALICE NERIS LIMA SANTOS
- ALICIA SILVA SANTOS
- ALINE AYMORÉS DA SILVA ESTEVÃO DE OLIVEIRA
- ALINE HERMENEGILDA DOS SANTOS SILVA
- ALVACIRIA DAGMAR GONCALVES OBEID
- AMANDA DA SILVA CAMARGO
- AMANDA NOGUEIRA DE OLIVEIRA
- AMANDA RODRIGUES SANTANA
- ANA APARECIDA SAMBO PEREIRA DOS SANTOS
- ANA BEATRIZ GRABERTH ROCHA PEREIRA
- ANA CAROLINA DE JESUS CARVALHO
- ANA CAROLINA DE LIMA FERRER
- ANA CAROLINA FRANÇA PEREIRA
- ANA CAROLINA MARQUES DA SILVA
- ANA CAROLINA RODRIGUES XAVIER TORRES
- ANA CAROLINE DE LARA
- ANA FLAVIA RAMOS RIBEIRO
- ANA GLAUCIA DA CRUZ ALVES

- ANA JULIA DE MACEDO COSTA
- ANA KARLA LOPES FREIRE
- ANA LUCIA BENEDITO DA SILVA
- ANA LUCIA DE JESUS CLEMENTINO
- ANA LUCIA DIAS DE CARVALHO
- ANA LUCIA SIMPLICIO DE SOUZA
- ANA PAULA ANDRADE MARIANO
- ANA PAULA DA SILVA
- ANA PAULA DE MORAIS AZEVEDO
- ANA PAULA DIAS PAZ DOS ANJOS
- ANA PAULA XAVIER
- ANADA ARAUJO PEREIRA
- ANDERSON BORGES LIMA
- ANDERSON DA SILVA DE CASTRO
- ANDRE APARECIDA SOARES
- ANDREA RODRIGUES DE LIMA
- ANDREIA FAUSTINO DO NASCIMENTO
- ANDREIA FERREIRA
- ANDRESSA DA COSTA CARAVALHO
- ANDRESSA LOPES DE FREITAS
- ANDRESSA SOARES DA SILVA
- ANDRESSA SOUZA DE OLIVEIRA
- ANDREZA FORTES DO PRADO
- ANGELICA DA PAIXAO CAMARGO
- ANGÉLICA DOS SANTOS SILVA
- ANGÉLICA GONÇALVES
- ANGELINE MONTEIRO MARCOLINO SILVA
- ANNA GIULIA VIEIRA BAÇO
- ANTONIA DE PAULA MAIA
- ANTONIO CARLOS DE SOUZA LINO
- ANTONIO CARVALHO DOS ANJOS
- ANTONIO MARCOS DA SILVA
- APARECIDA CARVALHO
- APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA
- ARIANA DE FERREIRA SAMPAIO VASSAO
- ARIANE DA SILVA LINS
- ARIANNE GOMES DA SILVA
- ARTHUR GOMES PINTO
- ARYANE TRAUSI DOS SANTOS ALVES
- BARBARA DE SOUZA BERTOLDO
- BARBARA VITORIA RUIZ LIMA
- BEATRIZ ARAUJO PEREIRA
- BEATRIZ RIBEIRO DIAS CAVALCANTE

- BELRIAN MEIRELES DE SOUSA PEREIRA
- BENEDITO CAETANO DE SOUSA JUNIOR
- BETANIA TEIXEIRA DE SANTANA
- BIANCA FELIPE DA COSTA
- BIANCA RODRIGUES DE LIMA PINHEIRO
- BIANCA SILVA E SOUZA
- BIANCA VICTORIA FERNANDES LANDIM

- BRUNA BRITO
- BRUNA DA SILVA GUIMARÃES
- BRUNA LEITE CAETANO
- BRUNA MARCUCCI
- BRUNA SANSIVIERI MOURA
- CAMILA DE PAULA PEREIRA
- CAMILA DOS SANTOS SOUZA
- CAMILA FERNADES CORREIA
- CARLA CARINA SILVA COIMBRA
- CARLOS DE JESUS RIBEIRO
- CARLOS EDUARDO PRAXEDES TENORIO
- CARLOS ROBERTO LIMA DOS SANTOS
- CAROLINA BISPO CONCEIÇÃO
- CAROLYNE MARIA SOARES DE CARVALHO
- CATIA CILENE DE ALMEIDA
- CECILIA RODRIGUES DO NASCIMENTO
- CELIA BATISTA FERREIRA CATALDI

- CELIA REGINA MAIA MARTINS
- CELMA MARIA DANTAS
- CHRISTIAN DE OLIVEIRA MENDES
- CHRISTINE APARECIDA BATISTA DE OLIVEIRA
- CICERA FELINTO DE FARIAS
- CLAUDIA PEREIRA ROCHA LOPES
- CLAUDIA RODRIGUES MARINHO
- CLAUDINEI ARAUJO COSTA
- CLAUDINEI DE BORBA
- CLAUDIO GREGO
- CLAYTON MARTINS DA SILVA
- CLEBER MILITÃO DE LIMA
- CLEICIANE LETICIA ALVES DOS SANTOS
- CLEITON COIMBRA DE SOUZA
- CLEITON RODRIGUES DOS SANTOS
- CLEUSA ARAUJO DOS SANTOS FARIAS
- CREUZA PEREIRA DO CARMO
- CRISTIANE CEZARIO DA CUNHA

- CRISTIANE DE OLIVEIRA LOPES
- CRISTIANE REGINA DE OLIVEIRA BRITO
- CRISTINA DA CRUZ PIMENTEL VARGAS
- DAIANA MIMI
- DAIANE DE ANDRADE CAMARGO
- DAIANE DE PAULA SOARES
- DAIANE NUNES DE PAULA LIMA
- DALIEVELLYN RELVA GOLÇALVES DOS SANTOS
- DALVA SANTOS DIAS
- DANIEL ANASTACIO RODRIGUES
- DANIELA COSTA CARVALHO
- DANIELA DUTRA
- DANIELA EUGENIO BEZERRA
- DANIELE SANTOS LISBOA
- DANIELLY DA SILVA OLIVEIRA
- DARA DIAS MONTEIRO
- DAVID DE ALMEIDA SILVA
- DAYANE ELAINE LOPES DE LIMA
- DEBORA CIPRIANO
- DÉBORA FLORINDO DE OLIVEIRA
- DEBORA SANTOS DE LIMA
- DENISE BONAVOLHA
- DJENIFER BUENO MENCOCINI CHAVES
- DOUGLAS ADRIANO DE LARA MOTTA
- DOUGLAS JESUS TRINDADE
- EDCLEIA CAMPIONI DOMINGUES DOS SANTOS
- EDINALVA CALASANS DE SOUZA
- EDMILSON JOSE DA COSTA
- EDNA APOLINARIO DO NASCIMENTO
- EDNA DOS SANTOS LIMA
- EDNEI DE JESUS PEREIRA
- EDNEIA PEREIRA DE SOUZA
- EDNELDA RITA SANTOS DA SILVA
- EDSON SILVA DO CARMO
- EDUARDA PEREIRA REIS
- EDUARDO ALVES DE LIRA
- EDUARDO ALVES SILVA
- EDUARDO ANDERSON BARBOSA
- EDUARDO ASSIS VILENA
- EDUARDO CONTI
- ELAINE CRISTINA MATEUS DOS SANTOS
- ELÍ DA SILVA ASSIS
- ELIANA DE FREIRAS CORA

- ELIANA DE JESUS SANTOS
- ELIANA DE PAULA PESSONI
- ELIANA SANTANA DE SOUZA
- ELIANE COSTA LIMA
- ELIDJANE RIBEIRO
- ELIETE ANUCNCIADA BEZERRA

- ELIETE OLIVEIRA DA SILVA
- ELISANGELA DA SILVA QUINTAS
- ELISSANDRA NOBRE LIMA
- ELIZA QUITERIA DA CONCEICAO
- ELIZANGELA QUITERIA DA CONCEIÇÃO
- EMILY XAVIER DO ROSÁRIO
- ERICA RODRIGUES DA SILVA
- ERIKA DE PAULA SILVA DE OLIVEIRA
- ERLISON DOS SANTOS MARTINS
- ESDRAS LOHAN MORAES DA SILVA
- ESTELLA DOS SANTOS SILVA VASSAO
- ESTER SOUZA GUIMARAES DOS SANTOS
- EVA APARECIDA PEREIRA CONCEIÇÃO
- EVELIN MAIA DE CARVALHO CALISTO
- FABIANA DE MATTOS BOTELHO
- FABIANA FERREIRA SAMPAIO
- FABIANA GOMES BATISTA DE OLIVEIRA
- FABIANA MARQUES DA SILVA OLIVEIRA
- FABIANA MULLER ALVES DE OLIVEIRA
- FABIANA ROSA SANTOS
- FABIANA SOLDANI DE CARVALHO
- FABIANO LOPES DE LARA
- FABIANO LUIS AMANCIO
- FABIO RODRIGO FOCIANI FARAH
- FABIOLA SILVA BONIFÁCIO
- FABIOLA VIVIANE BARBOSA RIBEIRO
- FELIPE RIBAS NANI
- FELIPE SOUZA DOS SANTOS
- FELIPE TAUAN SOUZA SANTOS
- FERNANDA ARAUJO DE CARVALHO
- FERNANDA CORREIA DA SILVA
- FERNANDA DA SILVA GOMES
- FERNANDA DE JESUS SANTOS
- FERNANDA DE MOURA CRUZ
- FERNANDA MARIA RODRIGUES NASCIMENTO
- FERNANDA THAIS SOARES CUNHA
- FERNANDO GUILLEN FERNANDES
- FERNANDO NUNES DOS SANTOS
- FLAVIO DIAS DE CARVALHO
- FRANCIELE NASCIMENTO DE JESUS
- FRANCISCA MARIA PEREIRA BARBOSA
- FRANCYELI TORRES MOTA
- GABRIEL DE ARAUJO BONIFACIO
- GABRIEL COSTA SILVA
- GABRIELA GONCALVES DE CARVALHO
- GABRIELA RODRIGUES PEREIRA
- GABRIELA VICTORIA DOS S FREIHAT HENRIQUE
- GENIANE GOMES MENDES
- GEOVANA RODRIGUES SANTOS
- GERALDA DE FATIMA LOPES SANTOS
- GERMINA GOMES RODRIGUES ALVES
- GESSY MARIA DA CONCEIÇÃO
- GILDA PEREIRA DE ARAUJO
- GILLIANE RAQUEL GOMES PIRATA
- GIOVANNA GOMES DOS SANTOS
- GISELE FRANCISCA DE ARAUJO
- GISLAINE DOS SANTOS PUPO
- GISLAYNE BARBOZA DA SILVA DO NASCIMENTO
- GIULIA GABRIELLI CANO PASSOS
- GLÓRIA BEATRIZ DA SILVA OLIVEIRA
- GRACIELLA FRANCESCONI VALTUILLE NUNEZ
- GRAZIELE COSTA DOS SANTOS
- GRAZIELI APARECIDA DE MACEDO
- GUILHERME APARECIDO DOS SANTOS SILVA
- GUILHERME VITOR MENDES BARBOSA
- GUSTAVO CARNEIRO TEIXEIRA
- GUSTAVO DOS SANTOS ARAUJO
- GUSTAVO DOS SANTOS ZANELI
- GUSTAVO NARDES MENESES
- GUTEMBERG SANTIAGO SOUZA
- HALLEN MOTA DE ALMEIDA
- HAMILTON RODRIGUES
- HELEN CAROLINE GOMES DA SILVA
- HELOISA OTILIA SOARES DE OLIVEIRA
- HENRIQUE DE OLIVEIRA BATISTA DA SILVA
- HEVELIN VITORIA PASSOS GONÇALVES DE OLIVEIRA
- HIGOR BARBOSA RODRIGUES
- HORTENCIA LOPES
- IGOR LIMA
- INES SANTOS DE OLIVEIRA
- INGRID NAYARA BARBOSA SIQUEIRA
- IONICE GONÇALVES DE CARVALHO
- IRAIDE FIRMINO SILVA
- IRANI DE OLIVEIRA RAMOS
- IRANI FERNANDES
- IRENE GOMES FONTES
- ISABEL IVA DE ANDRADE
- ISABELA BRANDÃO DA SILVA SANTOS
- ISABELA GUILHERME DIAS
- ISABELLE COSTA DE OLIVEIRA
- ISaura MICHELE ANDRADE DUARTE DA SILVA
- IVANETE RODRUGUES DA SILVA
- IVO LEANDRO SANTOS
- IVONE CHRISTOVAO DANILUZ
- IZA MARA BATISTA
- IZABEL DAS VIRGENS MONTEIRO MARCOLINO
- IZABEL EGIDIO DA SILVA
- IZABEL LUIZ GONZAGA
- IZABELA MARIA OLIVEIRA
- IZABELLE HEVELYN ALVES ZORZI
- IZABELLY CAPELA ALVARES
- IZAMARA RAIZA DA SILVA LIMA
- JACI MARA ANTONIA RAMOS
- JAMILE GABRIELE CASTOR ROCHA
- JANAINA APARECIDA DE PAULA
- JANE AQUINO FERREIRA
- JANETE PEREIRA MAGALHÃES
- JAQUELINE DOS SANTOS SILVA
- JAQUELINE DOS SANTOS SILVA
- JAQUELINE GOES PEREIRA
- JAQUELINE SARTORI LIMA
- JARDIRENE SARAIVA MATOS DE LIMA
- JENIFER DA CRUZ LIMA
- JENNIFER FERREIRA HENRIQUE
- JENNIFER MENEZES DA SILVA
- JESSICA CRISTINA FERNANDES ALVES
- JESSICA ELIANE DE OLIVEIRA DA SILVA
- JHONATTAN EDEMIR DA SILVA BATISTA
- JHONES GOULART DOS SANTOS BARBOSA
- JOANA GABRIELI MOURA PIRES
- JOANA MARIA FELIX DA COSTA
- JOAO MARCOS DE LIRA
- JOAO VITOR MIRANDA OLIVEIRA
- JOELMA VALENTIM DA SILVA
- JOHNNY RAMOS DA SILVA
- JOICE CRISTINA MARINS BARBOSA
- JORGE LARA DA SILVA
- JOSE APARECIDO DE SOUZA
- JOSE CARLOS DOS SANTOS
- JOSE CLEITON CORREIA DOS SANTOS
- JOSÉ PINHEIRO DE MEDEIROS NETO
- JOSE ROBERTO TONAMI
- JOSEANE MARIA DA SILVA SANTOS
- JOSEANE MARIA DA SILVA SOUZA

- JOSEFA MARIA DA SILVA
- JOSEVANIA FERREIRA DA SILVA
- JOSILENE DE JESUS PEREIRA
- JOSUE LUCIO LOURENÇO
- JOYCE DA SILVA FEITOSA
- JULIANA PEREIRA MARTINS RODRIGUES DA SILVA
- JULIANA ALVES ROCHA
- JULIANA APARECIDA DE JESUS
- JULIANA APARECIDA GOMES
- JULIANA ROSA DOMINGUES
- JULIANE SALES DA SILVA
- JULIANO PEREIRA BARBOSA
- JULIO DA SILVA SIQUEIRA
- JUSSARA SILVA SANTOS
- KAILANI DIAS DOS SANTOS
- KAINAN GABRIEL PEREIRA DOS SANTOS
- KAMILA ALVES DE MELO
- KAMILA VICTORIA PEREIRA MARTINS CAMPOS
- KARINA DE LARA LIMA
- KARINA FERREIRA BONFIM
- KARLA REGINA DE FREITAS
- KAROLINE DAMIANA GONÇALVES DE JESUS
- KARYNA BORGES DE JESUS
- KATIA SABRINA DE CASTRO ARAUJO PARREIRA
- KAUE MOURA SILVA
- KAUE ROCHA MONTEIRO
- KEITTLYN DERLY JACINTO

- KELLEN LAMERA DA MOTTA
- KELLY APARECIDA SILVA SOUZA
- KELLY BORGES HERMENEGILDO PIMENTEL LEITE
- KEMILY FERNANDA DE OLIVEIRA SOUSA
- KETHLEEN BILLER DO NASCIMENTO
- KETHLEEN SUZANA SOUZA SILVA
- KHARINE RAMOS DOS SANTOS
- KLEBER BATISTA DE OLIVEIRA
- LARISSA ALMEIDA SOUZA
- LARISSA DE FRANCA NASCIMENTO
- LARISSA SIQUEIRA DOS REIS
- LARISSA VITORIA LINO MORAES DA SILVA
- LAUCILENE MOURA CAVALCANTE DA SILVA
- LAVINIA PERES FERREIRA
- LEANDRO TEIXEIRA
- LEIA VICENTE DOS SANTOS DE SOUZA
- LEIDILANIA FERREIRA BARBOSA
- LEONARDO CATARINO PEREIRA
- LEONARDO CORREIA SILVA BARBOSA
- LESSANDRA CHRYSTIAN DA SILVA GAMA
- LETICIA BATISTA SOARES LEITE
- LETICIA SODRE MARCIANO
- LEYDE KATIANNE LIMA LOPES
- LIGIANE MARQUES
- LILIAN COSMO SANTOS RODRIGUES
- LILIAN MARIA DA SILVA SANTOS
- LILIANE SOUZA ALVES DE ALMEIDA
- LÍVIA VICTÓRIA AYRES DE ALMEIDA
- LOENI GOMES SILVA SANTOS
- LOUDES CAMPOS RIBEIRO
- LUANA ALVES LINS
- LUANA ARAUJO SILVA
- LUANA CANDIDO RIBEIRO
- LUANA DA SILVA SANTOS
- LUANA MANUELA SILVA SANTOS
- LUANA SANTOS MUNIZ
- LUANA SILVA DE LIMA GUSKEN
- LUCAS DOS SANTOS PRAXEDES
- LUCAS EDUARDO SALES
- LUCAS HENRIQUE MARQUES COELHO
- LUCAS MATHEUS DE PAULA PEREIRA

- LUCIANA BEZERRA DA SILVA
- LUCIANA DA SILVA LEMOS

- LUCIANA DOMINGUES ALVARENGA
- LUCIANO RIBEIRO DE AGUIAR
- LUCILENE GONÇALVES
- LUCIMERI MARIA DA SILVA
- LUCITA CAETANO DA SILVA
- LUIS FELIPE DA SILVA ARRUDA
- LUIS FELIPE TEIXEIRA VILARINHO
- LUZIA ARAUJO DE CARVALHO
- MAIARA SANTOS RODRIGUES
- MAILZA PASSOS DE SOUZA
- MARCIA ALVES DOMINGUES
- MARCIA APARECIDA ROCHA SOTERAS
- MARCIA BIBIANA MACHADO
- MARCIA CRISTINA BORBA
- MARCIA DE JESUS OLIVEIRA
- MARCIA REGINA ASSIS LETERIELE
- MARCO ANTONIO KARGEL
- MARCOS VINICIUS RODRIGUES FERREIRA
- MARCOS VINICIUS SOUZA DA COSTA
- MARGARETE MARIA DA SILVA
- MARIA ALESSANDRA DOS SANTOS
- MARIA ALICE JOANA RIBEIRO
- MARIA APARECIDA DE JESUS
- MARIA APARECIDA FELINTO DA SILVA
- MARIA AUXILIADORA DA SILVA
- MARIA CANDIDA SABINA PEREIRA
- MARIA CELESTE DA SILVA CRUZ
- MARIA CLEONICE DE SOUZA SILVA
- MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO
- MARIA DA PENHA SIQUEIRA
- MARIA DAS GRAÇAS CARDOSO SILVA
- MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA
- MARIA DE LOURDES DA SILVA
- MARIA DE LOURDES MARQUES DA SILVA
- MARIA DELMIRA BEZERRA DA SILVA
- MARIA DO SOCORRO BALTAZAR DO NASCIMENTO
- MARIA ELOISA DE LIMA FERREIRA
- MARIA HELENA DE SOUZA
- MARIA IZABEL GOMES NOVAES
- MARIA JOSE DA SILVA
- MARIA JOSE DOS SANTOS ALVES DA ROCHA
- MARIA JOSÉ MATOS DA SILVA
- MARIA JOSÉ RODRIGUES

- MARIA JOSE RODRIGUES LOPES
- MARIA LUCIA DE JESUS
- MARIA LUCIENE DA CONCEIÇÃO
- MARIA SOLANGE LEITE DA SILVA
- MARIANA APARECIDA NEVES BONIFACIO
- MARIANA DE MELO CHAGAS LUZIO
- MARIANE DOS SANTOS FERREIRA
- MARIANGELA ARAUJO DOS SANTOS
- MARILENE LUCIA FREITAS ALVES
- MARINEIDE ALVES DE SOUZA
- MARISTELA AMORIM BRITO
- MARJORYE ALVES CAMPOS DOS SANTOS
- MARLI COSTA BORGES DOS SANTOS
- MATHEUS AYRES SANTOS
- MATHEUS FARIAS DOS SANTOS
- MATHEUS FREIRE BARROS
- MAURA DOS SANTOS
- MAXIMINIANO JUSTINO DE JESUS

- MICHELE NUNES CARDOSO DE FREITAS
- MICHELLE JAQUELINE GOMES
- MIDIAN MONIKE DE SOUZA RIOS
- MILENA COELHO

- MILENY LUANE DOS SANTOS
 - MIRELA MARIANE SOUZA CRUZ
 - MIRIAM CRISTINA CHAMBO
 - MIRIAM BARDUCO BOMFIM
 - MIRIAN CARVALHO DOS ANJOS
 - MISLAINE SANTOS DA SILVA
 - MOISES DAS DORES SANTIAGO
 - MONICA DOS SANTOS ANDRADE SOUZA
 - MURILO PEREIRA DA PAZ
 - NÁTALY PRISCILA DO NASCIMENTO CORREIA
 - NATHALYA VITÓRIA DE OLIVEIRA SOUZA
 - NAYARA TEIXEIRA DOS SANROS
 - NAYRA VITORIA MEDEIROS PEREIRA
 - NELITA DIAS LOPES
 - NICOLE CRISTINA SILVA SOUZA
 - NIKOLLE KIMBERLY LOPES SANTOS
 - NIVIA MARIA DA SILVA SANTOS
 - OTAVIO RODRIGUES ALVES JUNIOR
 - PAMELLA BEATRIZ DOS SANTOS
 - PATRICIA DE LIMA LOPES

 - PATRICIA DOMINGUES MEDEIROS
 - PATRICIA FERNANDES DE CARVALHO
 - PATRICIA TELES DEJESUS PAES
 - PAULA RUIZ
 - PAULO HENRIQUE DA SILVA
 - PEDRO AUGUSTO SOARES DE OLIVEIRA MESSIAS
 - PEDRO TAVARES MIGOTTO
 - PRISCILA AGUIAR PEDROSO
 - PRISCILA DA SILVA MARCIANO
 - RAFAEL NUNES DA SILVA RODRIGUES
 - RAFAEL SILVA GONZAGA
 - RAFAELA SANTOS RUMANO DA ROSA
 - RAFAELA SILVA SANTANA
 - RAFAELLI DA SILVA OLIVEIRA
 - RAILA SUELEN DO NASCIMENTO SOUZA
 - RAMON MARCELINO DE CARVALHO
 - RAMYRO HENRIQUE ALMEIDA FERREIRA
 - RAPHAEL GOMES REIS SANTOS
 - RAQUEL ALMEIDA
 - RAQUEL DE LIMA FERREIRA
 - RAQUEL DURSO MARQUES THENQUINI
 - RAQUEL MOREIRA VENANCIO
 - RAQUEL PINHEIRO ARANDA
 - RAQUEL SOARES
 - RAYANE DOS SANTOS FERRO
 - RAYANE INGRID DE OLIVEIRA SANTOS
 - RAYANE VICTORIA RIBEIRO
 - RAYSA CRISTINA DA CONCEIÇÃO
 - RAYSSA ALVES RIBEIRO
 - REBECA DE PAULA PESSONI
 - REBEKA STEFAN DE JESUS BRITO
 - REGIANE DE ALMEIDA LARA
 - REGIANE RODRIGUES RIBEIRO
 - REGINA COSTA DOS SANTOS BEMFICA
 - REGINA LOPES CALDAS
 - REGINA RAIMUNDO DE SOUZA
 - RENAN DE FREITAS DA COSTA
 - RENATA CHARLES SILVA ARRUDA
 - RENATA CRISTINA DA SILVA SANTOS
 - RENATA MARQUES DE JESUS
 - RENATA PEREIRA VIEIRA
 - RENATA SABRINA DE OLIVEIRA
 - RENATA SANTOS SILVA

 - RHAYZA PEREIRA DA SILVA
 - RIBAMAR TADEU DE LIMA
 - RICARDO RODRIGUES DOMINGUES
 - RIMA TRIGO NOWROOZ
 - RITA DE CASSIA DE OLIVEIRA
- ROBERT HENRIQUE RIBEIRO BENEDETTI
 - ROBERTA PINHEIRO DE SOUZA
 - ROBSON DA CRUZ
 - RODRIGO MATHEUS DE OLIVEIRA
 - ROMILDO SILVESTRE REZENDE DA SILVA
 - RONALDO YUDI UCHIDA
 - ROSANA VIEIRA DA COSTA MINACHE
 - ROSANGELA CORDEIRO FERREIRA
 - ROSANGELA RAMOS DA SILVA
 - ROSANGELA ROSA DA SILVA
 - ROSEANE GOMES NOVAIS
 - ROSELI DA CRUZ LIMA
 - ROSEMARA CORDEIRO DE SOUZA
 - ROSEMARA DA SILVA
 - ROSEMEIRE APARECIDA FERREIRA
 - ROSEMEIRE DA SILVA
 - ROSEMEIRE DA SILVA FRANÇA
 - ROSEMEIRE PEREIRA
 - ROSEMEIRE SANTOS FERREIRA
 - ROSEMEIRI DOS PASSOS PUPO
 - ROSIDALVA SANTOS FERREIRA SALGADO
 - ROSIMEIRE DA CRUZ
 - ROSIMERI AUGUSTO MASCARENHAS
 - ROZELI DOS SANTOS ALVES
 - ROZENILDE SANTOS
 - ROZILENE ARNERES DA SILVA
 - SABRINA COSTA DA SILVA
 - SABRINA DE SOUZA CARVALHO
 - SALECIANO DAS GRAÇAS SILVA
 - SAMANTHA BRUNA SOUZA SILVA
 - SAMIA RACHADN EL KHATIB
 - SAMYRA PEREIRA DOS SANTOS
 - SANDRA ANDREIA DE OLIVEIRA
 - SANDRA BRAGA DE AMARAL SILVA
 - SANDRA MARIA PEREIRA DA CRUZ
 - SANDREANE DOS SANTOS FREITAS
 - SANTINA DE OLIVEIRA LIMA
 - SARA DA SILVA SOARES BORGES
 - SELMA DA SILVA

 - SHIRLEI SOUZA
 - SHIRLEY ALVES DE SOUSA
 - SIDENEA DA SILVA
 - SIDNEI MARCOLINO
 - SILVANA APARECIDA PEREIRA
 - SILVANA PEREIRA DINIZ
 - SILVANEIDE MARIA DOS SANTOS
 - SILVIA APARECIDA DO NASCIMENTO
 - SILVIA RAMOS PALADINI
 - SIMONE CRISTINA PAES
 - SIMONE DE OLIVEIRA DIAS DA SILVA
 - SOLANGE ALMEIDA DA SILVA
 - SOLANGE CARDOSO GOMES
 - SOPHIA DUARTE
 - STEANI CRISTINA ARAÚJO DA SILVA
 - STEFANI DA SILVA SANTANA
 - STEFANY DOS SANTOS BATISTA
 - STEPHANY DANTAS PAIVA
 - STHÉFANY BORGES DOS SANTOS
 - SUELEN CARVALHO DOS ANJOS
 - SUELI JANUARIA SANT'ANA
 - SUELI MAGDA AGUIAR DA SILVA
 - TAIANA PEREIRA
 - TALITA ALVES DIAS
 - TALITA CARDOZO MARIANO
 - TATIANE DA SILVA DOS SANTOS
 - TATIANE DE LIMA
 - TATIANE MARIA DOS SANTOS
 - THAIS ANTUNES GUIMARÃES
 - THAIS REZENDE DA SILVA

- THAIS SOARES DE MEDEIROS
- THAIS VIEIRA PARANHOS
- THALIA LEANDRO DA SILVA
- THAMIRES DA SILVA ALVES
- THATYANE CRISTINA DE MATOS
- THAYANE DAVLYN NASCIMENTO DA SILVA
- VALDELAINÉ SANTOS DA SILVA PARRA
- VALDENIR ROSEMEIRE DE CASTRO AZEVEDO
- VALDIRENE NATALINA ALVES
- VALERIA DA SILVA BRUNO
- VALKIRIA RUDINK
- VALMIR CRISTIANO MUNIZ DA SILVA
- VALMIRA ABREU DOS SANTOS

- VALTER DOS SANTOS
- VANDA DOS REIS SILVA
- VANDERLEIA LOUREIRO SERRA
- VANDERLEIA PEREIRA DA CONCEIÇÃO
- VANESSA CUNHA VENTURA
- VANESSA FAGUNDES RIBEIRO DA SILVA
- VANESSA SEVERO LULA LUBLANSKI
- VANESSA SILVANO RIBEIRO
- VANUSA CAETANO DA SILVA
- VERA LUCIA DA SILVA
- VERA LUCIA SOARES DE MEDEIROS
- VICTOR BORGES DOS SANTOS
- VICTORIA PAULA SABBAG
- VICTORIA SANTOS PEREIRA
- VINICIUS BERNARDES GUBEREV
- VITOR MISAEL DIAS NUNES
- VITORIA BISPO DA SILVA
- VITORIA CRYSTAL FAZIO
- VITORIA DOS SANTOS LUCAS
- VITORIA LOPES MONTEIRO DE SOUZA
- VITORIA VIEIRA DOS SANTOS COSTA
- VIVIANE DOS SANTOS CLEMENTINO
- WALDETE MARTINS SILVEIRA
- WELGNER MIRANDA DA SILVA
- WERONIKA ALVES DA SILVA
- WILSON RODRIGUES COELHO JUNIOR
- YANCA BATISTA DE SOUZA
- YARA STAPHANIE DA SILVA
- YASMIN BORGES DE MOURA
- ZAQUE FERREIRA DO NASCIMENTO
- ZILMA DE OLIVEIRA FLOR
- ZILVANETE DE OLIVEIRA FLOR



CMSP – CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERUIBE

RESOLUÇÃO CMSP 21/2022

O CMSP – O Conselho Municipal de Saúde de Peruíbe, no uso de suas atribuições legais, em reunião extraordinária realizada nesta data, para apreciar a prestação de contas da área da Saúde, relativas ao 1º Quadrimestre de 2022.

Considerando a Lei Complementar Nº 141, de 13/01/2012, que define as responsabilidades do CMSP no que se refere à fiscalização dos recursos financeiros aplicados nas ações da Saúde,

Considerando a Lei Municipal Nº 3.759 de 26/09/2019, que trata do Controle Social no SUS - Sistema Único de Saúde no Município de Peruíbe,

RESOLVE:

Approvar, sem ressalvas, as contas relativas às ações do SUS - Sistema Único de Saúde, realizadas no Município de Peruíbe no 1º Quadrimestre de 2022.

Peruíbe, 02 de junho de 2022.

Gilmarino Lima de Andrade
Presidente CMSP 2022/2024

Gilmarino Lima de Andrade
Presidente do CMSP

CULTURA

PROCESSO SELETIVO Nº 1/2022 - 'BOLSA INCENTIVO À BANDA'

Na forma do disposto item do edital em referência, a Comissão de Seleção e Avaliação Continuada do Programa Bolsa Banda, por unanimidade, DEFERIU o resultado final para homologação:

Instrumento: Flauta 02 vagas	Resultado final
1. Giovanna Lehmann Ramos	NÃO COMPARECEU
Instrumento: Clarinete 03 vagas	
1. Anthony Ryan Carpanedo Araújo	1º colocado
2. Rodrigo Ribeiro de Jesus	NÃO ATINGIU ÍNDICE TÉCNICO
3. Julia Di Braz Sanches I Lara	2º colocada
Instrumento: Clarone 01 vaga	
1. Luis Henrique Veiga	1º colocado
Instrumento: Sax alto 03 vagas	
1. Leonardo Albuquerque Rodrigues	1º colocado
2. Isabelly Sthaelin Miranda Costa	2º colocada
3. Mateus Eiel Purificação Praxedes	3º colocado
Instrumento: Sax tenor 01 vaga	
1. Júlia Ataulo Ribeiro	1º colocado
2. Wendell Volpi	2º colocado
Instrumento: Tuba 01 vaga	
1. Tiago Efrain Ferrari Cantafio do Prado	1º colocado
2. Victória Horrana Vieira dos Santos	2º colocado
Instrumento: Percussão 01 vaga	
	SEM INSCRIÇÃO
Instrumento: Bateria 01 vaga	
	SEM INSCRIÇÃO

Peruíbe, 14 de junho de 2022.

Comissão de Seleção e Avaliação Continuada

ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2022

LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA (DESTINADA À AMPLA PARTICIPAÇÃO)

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2022 - Processo nº 6.253/2022.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS PARA TRANSPORTE DE EQUIPES PARA USO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO VILA ERMINDA (CRAS) E DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS), conforme condições e especificações contidas no Edital e seus anexos, cujo edital se encontrará disponível no Site da Prefeitura Municipal de Peruíbe através do link: <http://www.peruibe3.sp.gov.br/editais-para-concorrencia-publica/> e no site: www.comprasbr.com.br a partir do dia 14 / 06 / 2022.

INICIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: as 09:00 horas do dia 14 / 06 / 2022.

TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: as 09:00 horas do dia 29 / 06 / 2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: as 09:01 horas do dia 29 / 06 / 2022.

INÍCIO PREVISTO PARA AS DISPUTAS DE LANCES DAS PROPOSTAS COMERCIAIS CLASSIFICADAS: às 09:30 horas do dia 29 / 06 /2022.

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

LOCAL: www.comprasbr.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE, EM 13 DE JUNHO DE 2022.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro – Peruíbe – CEP 11750-000
Fone (0xx13) 3451.1028 – email:admpbe@gmail.com
CNPJ 46.578.514/0001-20
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

COMUNICADO DE ABERTURA DO ENVELOPE CONTENDO AS PROPOSTAS COMERCIAIS DAS EMPRESAS HABILITADAS

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022

A Comissão Permanente de Julgamento de Licitações, após decorrido o prazo recursal referente a fase de habilitação e sem que houvesse recursos impetrados, CONVOCA as empresas legalmente habilitadas na fase de documentação na Tomada de Preços nº 03/2022: CONSTRUTORA BRASFORT LTDA e TECNOJAD CONSTRUTORA EIRELI, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E ADEQUAÇÕES NA EMEF PREFEITO JOSÉ ROBERTO PRETO, para a reunião de abertura do envelope contendo a proposta comercial, que se realizará no dia 14 de junho de 2022 às 15:00 horas, na sala de reuniões, situado à Rua Nilo Soares Ferreira nº 50, Centro (em frente ao Departamento de Administração).

O desinteresse da empresa em participar da sessão, não será motivo impeditivo para que a Comissão de Licitações proceda à realização dos trabalhos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE, EM 10 DE JUNHO DE 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIA Nº 04/2022
EDITAL DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

A Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe, por sua Comissão Permanente de Julgamento de Licitações, após minuciosa análise das documentações apresentadas pelos setores competentes, torna pública, para fins de conhecimento aos interessados, o resultado do JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO, das empresas participantes, referente à Concorrência nº 04/2022:

EMPRESAS HABILITADAS

TETO CONSTRUTORA S/A, inscrita no CNPJ sob nº 13.034.156/0001-35, estabelecida a Rua Giulio Romano nº 80, na cidade de São Paulo/SP, foi considerada habilitada por atender a todos os requisitos exigidos em edital.

FORTNORT DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E URBANO EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 00.900.846/0001-88, estabelecida a Av. Angélica nº 2.223, na cidade de São Paulo/SP, foi considerada habilitada por atender a todos os requisitos exigidos em edital.

TECNOJAD CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 10.292.398/0001-30, estabelecida a Rua Riachuelo nº 40 – loja 25, na cidade de Peruíbe/SP, foi considerada habilitada por atender a todos os requisitos exigidos em edital.

Processo nº 5891/2022 que deu origem ao Procedimento Licitatório Concorrência nº 04/2022, encontra-se a disposição na Secretaria de Administração com vistas franqueadas aos interessados mediante requerimento e agendamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 10 DE JUNHO DE 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES
Wilson Teixeira Ferreira - Presidente

CONCORRÊNCIA Nº 05/2022
EDITAL DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

A Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe, por sua Comissão Permanente de Julgamento de Licitações, após minuciosa análise das documentações apresentadas pelos setores competentes, torna pública, para fins de conhecimento aos interessados, o resultado do JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO, das empresas participantes, referente à Concorrência nº 05/2022:

EMPRESAS HABILITADAS

AGNUS ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 17.511.542/0001-21, estabelecida a Av. Conselheiro Nébias nº 444 – sala 504, na cidade de Santos/SP, foi considerada habilitada por atender a todos os requisitos exigidos em edital.

JR CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.963.124/0001-35, estabelecida a Av. Penélope nº 428, na cidade de São Sebastião/SP, foi considerada habilitada por atender a todos os requisitos exigidos em edital.

TMK ENGENHARIAS/A, inscrita no CNPJ sob nº 28.131.759/0001-22, estabelecida a Av. Presidente Kennedy nº 9457 – 1º andar – sala 02, na cidade de Praia Grande/SP, foi considerada habilitada por atender a todos os requisitos exigidos em edital.

FORTNORT DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E URBANO EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 00.900.846/0001-88, estabelecida a Av. Angélica nº 2.223 – sala 612, na cidade de São Paulo/SP, foi considerada habilitada por atender a todos os requisitos exigidos em edital.

PAVISAN CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 61.733.192/0001-30, estabelecida a Rua Álvaro Rodrigues nº 24-

cj 4, na cidade de São Paulo/SP, foi considerada habilitada por atender a todos os requisitos exigidos em edital.

SOLOVIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.806.914/0001-56, estabelecida a Av. Afonso Pena nº 167- cj 25, na cidade de Santos/SP, foi considerada habilitada por atender a todos os requisitos exigidos em edital.

COMANDAÍ ENGENHARIA E COMÉRCIO EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 68.134.360/0001-10, estabelecida a Av. Vicente de Carvalho nº 350, na cidade de Itanhaém/SP, foi considerada habilitada por atender a todos os requisitos exigidos em edital.

TECLA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 53.552.691/0001-00, estabelecida a Rua Elói Mendes nº 73, na cidade de São Paulo/SP, foi considerada habilitada por atender a todos os requisitos exigidos em edital.

EMPRESA INABILITADA

PENASCAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 67.718.874/0001-50, estabelecida a Rua Cabo Verde nº 152, na cidade de São Paulo/SP, foi considerada inabilitada pelo seguinte motivo:

Não atendeu ao item 8.6.3. do edital completo: não apresentou declaração de que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Processo nº 5937/2022 que deu origem ao Procedimento Licitatório Concorrência nº 05/2022, encontra-se a disposição na Secretaria de Administração com vistas franqueadas dos interessados mediante requerimento e agendamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 10 DE JUNHO DE 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES
Wilson Teixeira Ferreira - Presidente

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022 EDITAL DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

A Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruipe, por sua Comissão Permanente de Julgamento de Licitações, após minuciosa análise das documentações apresentadas pelos setores competentes, torna pública, para fins de conhecimento aos interessados, o resultado do JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO, das empresas participantes, referente à Tomada de Preços nº 05/2022:

EMPRESAS HABILITADAS

AGNUS ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 17.511.542/0001-21, estabelecida a Av. Conselheiro Nébias nº 444 – sala 504, na cidade de Santos/SP, foi considerada habilitada por atender a todos os requisitos exigidos em edital.

EMPRESAS INABILITADAS

BINO ENGANHERIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 03.800.441/0001-66, estabelecida a Rua Aruas nº 176 – sala 01, na cidade de Praia Grande/SP, foi considerada inabilitada pelo seguinte motivo: não atendeu ao item 7.4.1.1.

“5” do edital: Caso o balanço patrimonial não esteja registrado na Comercial do estado referente a sede da empresa, o balanço deverá estar registrado em Cartório Civil.

CONSTRUTORA BRASFORT LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.907.117/0001-00, estabelecida a Rua Bento de Matos nº 242, na cidade de São Paulo/SP, foi considerada inabilitada pelo seguinte motivo: não atendeu ao item 7.4.1. do edital: não apresentou o balanço patrimonial do último exercício social.

Processo nº 5630/2022 que deu origem ao Procedimento Licitatório Tomada de Preços nº 05/2022, encontra-se a disposição na Secretaria de Administração com vistas franqueadas dos interessados mediante requerimento e agendamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 06 DE JUNHO DE 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES
Wilson Teixeira Ferreira - Presidente

TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2022 EDITAL DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

A Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruipe, por sua Comissão Permanente de Julgamento de Licitações, após minuciosa análise das documentações apresentadas pelos setores competentes, torna pública, para fins de conhecimento aos interessados, o resultado do JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO, das empresas participantes, referente à Tomada de Preços nº 06/2022:

EMPRESAS HABILITADAS

AGNUS ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 17.511.542/0001-21, estabelecida a Av. Conselheiro Nébias nº 444 – sala 504, na cidade de Santos/SP, foi considerada habilitada por atender a todos os requisitos exigidos em edital.

AMEFAC CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 27.399.610/0001-66, estabelecida a Av. Senador Feijó nº 686, na cidade de Santos/SP, foi considerada habilitada por atender a todos os requisitos exigidos em edital.

EMPRESAS INABILITADAS

PATURI AGIA PESQUISAS, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 46.440.935/0001-45, estabelecida a Rua Anibal Chavans dos Santos nº 157, na cidade de Serrana/SP, foi considerada inabilitada pelos seguintes motivos:

- Não atendeu ao item 7.5.3.1. do edital: não apresentou atestado de capacidade técnica referente a execução de pintura em paredes;

- Não atendeu ao item 7.5.3.1. do edital: não apresentou atestado de capacidade técnica referente a execução de revestimento em placa cerâmica;

- Não atendeu ao item 7.5.3.1. do edital: não apresentou atestado de capacidade técnica referente a execução de esquadria em aço;

- Não atendeu ao item 7.5.3.1. do edital: não apresentou atestado de capacidade técnica referente a execução de cobertura com estrutura de madeira;

- Não atendeu ao item 8.6.3. do edital: não apresentou o Certificado de Registro Cadastral – CRC, expedido pelo SIUCAF da Prefeitura Municipal de Peruipe.

CONSTRUTORA BRASFORT LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.907.117/0001-00, estabelecida a Rua Bento de Matos nº 242, na cidade de São Paulo/SP, foi considerada inabilitada pelo seguinte motivo: não atendeu ao item 7.4.1. do edital: não apresentou o balanço patrimonial do último exercício social.

Processo nº 4984/2022 que deu origem ao Procedimento Licitatório Tomada de Preços nº 06/2022, encontra-se a disposição na Secretaria de Administração com vistas franqueadas dos interessados mediante requerimento e agendamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 06 DE JUNHO DE 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES
Wilson Teixeira Ferreira - Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE
EXTRATO DE ATA REGISTRO PREÇO – 2.022

ATA REGISTRO PREÇO: 053/2022 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE – OBJETO: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO – OPERAÇÃO TAPA BURACO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E DE MÃO DE OBRA – CONTRATADO: C G ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022 – PROCESSO 2.930/2022 – ASSINATURA: 08/06/2022 – VALORES UNITÁRIOS – VIGENCIA: 12 MESES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE
EXTRATO DE CONTRATO – 2.022

CONTRATO: 69/2022 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO NA ORLA DA PRAIA DO BAIRRO RUÍNAS - MODALIDADE: CONCORRÊNCIA 01.22 – PROCESSO Nº 930/2022 - ASSINATURA: 03/06/2022 – VIGENCIA: 36 MESES – VALOR R\$ 6.158.457,54

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE
EXTRATO DE CONTRATO – 2.022

CONTRATO: 72/2022 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA NO JARDIM SOMAR (RUA 05, RUA 18 E TRECHOS DA MARGINAL SP-55). - MODALIDADE: CONCORRÊNCIA 03.22 – PROCESSO Nº 2241/2022 - ASSINATURA: 10/06/2022 – VIGENCIA: 36 MESES – VALOR R\$ 3.822.836,22

CONTRATO: 73/2022 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE PERUIBE – 2ª FASE - MODALIDADE: CONCORRÊNCIA 02.22 – PROCESSO Nº 931/2022 - ASSINATURA: 13/06/2022 – VIGENCIA: 02 ANOS – VALOR R\$ 23.168.093,64

CONTRATO: 74/2022 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE FUTEBOL SOCIETY, NO BAIRRO JARDIM VENEZA - MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS 02.22 – PROCESSO Nº 4737/2022 - ASSINATURA: 13/06/2022 – VIGENCIA: 18 MESES – VALOR R\$ 437.278,49

CONCORRÊNCIA Nº 02/2022

ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

A licitação acima enumerada objetivou a seleção da melhor proposta para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE PERUIBE – 2ª FASE.

Foi em toda a sua tramitação atendida a Legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos.

Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, HOMOLOGO a Concorrência 02/2022 e ADJUDICO à licitante:

JR CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.963.124/0001-35, estabelecida a Av. Penélope nº 428, na cidade de São Sebastião/SP. Valor da proposta comercial: R\$ 23.168.093,64 (vinte e três milhões, cento e sessenta e oito mil, noventa e três reais e sessenta e quatro centavos). Classificação: 1º lugar.

Publique-se e prossiga-se para as providencias de costume com o devido empenho da despesa.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 10 DE JUNHO DE 2022.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

CONCORRÊNCIA Nº 03/2022

ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

A licitação acima enumerada objetivou a seleção da melhor proposta para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA NO JARDIM SOMAR (RUA 05, RUA 18 E TRECHOS DA MARGINAL SP-55).

Foi em toda a sua tramitação atendida a Legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos.

Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, HOMOLOGO a Concorrência 03/2022 e ADJUDICO à licitante:

AGNUS ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 17.511.542/0001-21, estabelecida a Av. Conselheiro Nébias, 444 – sala 504, na cidade de Santos/SP. Valor da proposta comercial: R\$ 3.822.836,22 (Três milhões, oitocentos e vinte e dois mil, oitocentos e trinta e seis reais e vinte e dois centavos). Classificação: 1º lugar.

Publique-se e prossiga-se para as providencias de costume com o devido empenho da despesa.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 09 DE JUNHO DE 2022.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO MODALIDADE CONVITE Nº 03/2022

ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

A licitação acima enumerada objetivou a seleção da melhor proposta para a AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA A BANDA MUNICIPAL DE PERUIBE E ESCOLA LIVRE DE MÚSICA, conforme edital da licitação acima epigrafada. Foi em toda a sua tramitação atendida a Legislação pertinente, consoante o bem elaborado parecer do assessor jurídico EDENILSON DE MELO CHAVES SILVA.

Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, HOMOLOGO a licitação na modalidade Convite e ADJUDICO a empresa: FENIX MUSIC INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA, com sede na Rua Pernambuco, 462 – casa 01 - Boqueirão, na cidade de Praia Grande, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.207.723/0001-55, vencedora deste certame nos termos da Ata da Sessão de Julgamento parte integrante deste processo, com o valor de R\$ 37.612,00 (trinta e sete mil, seiscentos e doze reais) para o item 01; R\$ 6.406,00 (seis mil, quatrocentos e seis reais) para o item 02; R\$ 28.895,00 (vinte e oito mil, oitocentos e noventa e cinco reais) para o item 03; 12.200,00 (doze mil, duzentos reais) para o item 04 e R\$ 14.779,00 (quatorze mil, setecentos setenta e nove reais) para o item 05.

Afixe em quadro próprio para divulgação pública e prossiga-se para as providências de costume com o devido empenho da despesa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE, EM 13 DE JUNHO DE 2022.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022

ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

A licitação acima enumerada objetivou a seleção da melhor proposta para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE FUTEBOL SOCIETY, NO BAIRRO JARDIM VENEZA.

Foi em toda a sua tramitação atendida a Legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Procuradoria Geral do Município.

Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, HOMOLOGO a Tomada de Preços 02/2022 e ADJUDICO à empresa:

CONSTRUTORA BRASFORT LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.907.117/0001-00, estabelecida a Rua Joaquim dos Reis, 51 – sala 03 – Vila Cruzeiro, na cidade de São Paulo/SP. Valor da proposta: R\$ 437.278,49 (quatrocentos e trinta e sete mil, duzentos e setenta e oito reais e quarenta e nove centavos). Classificação: 1º lugar.

Publique-se e prossiga-se para as providências de costume com o devido empenho da despesa.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 10 DE JUNHO DE 2022.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE REVOGAÇÃO

CARTA CONVITE 04/2022

PROCESSO Nº 4.337/2022

Resolvo REVOGAR o processo licitatório modalidade CARTA CONVITE 04/2022, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO, DIVULGAÇÃO E REALIZAÇÃO DE XV ENCONTRO UFOLÓGICO DE PERUIBE, a partir da data de publicação deste edital, e considerando que revoga-se o que é legítimo, mas inoportuno ou inconveniente ao interesse público, conforme Artigo 49 da Lei nº 8.666/93 e alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, devido a necessidade de readequação no objeto da licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE EM 13 DE JUNHO DE 2022.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ATOS DO EXECUTIVO



LEI Nº 4.082, DE 10 DE JUNHO DE 2022 - fls. 1

INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PERUIBE A 'SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO DE ESPOROTRICOSE.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 08 DE JUNHO DE 2022, FOI APROVADO POR 11 VOTOS FAVORÁVEIS E NENHUM VOTO CONTRÁRIO E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

PROJETO DE LEI Nº 36/2022 DE AUTORIA DA VEREADORA MARIA DO SOCORRO ANTUNES MENDONÇA.

Art. 1º- Fica instituído no Município de Peruipe a "SEMANA DA CONSCIENTIZAÇÃO DE ESPOROTRICOSE", a realizar-se anualmente, na semana do dia 08 de agosto.

Parágrafo único- O evento ora instituído passará a constar no calendário de eventos do Município de Peruipe.

Art. 2º- O evento será coordenado por uma Comissão Organizadora responsável:

- I- Por organizar o evento;
- II- Por manter os contatos necessários juntos aos Órgãos Públicos para a realização do evento;
- III- Por convidar os interessados para participar da organização do evento;
- IV- Por divulgar o evento em todos os meios de comunicação;
- VI- Por outros detalhes relevantes para a sua realização;

Art. 3º- Na semana que se trata o artigo 1º da referida lei deverão ser realizadas palestras, campanhas ou outros eventos similares, com o objetivo de apresentar, difundir e dialogar sobre a Esporotricose e seu tratamento em animais e seres humanos.

Art. 4º- A Prefeitura Municipal poderá apoiar a realização dos eventos organizados pela Comissão Organizadora, por meio de suas Secretarias Municipais, bem como estabelecer parcerias com organizações com órgãos públicos e privados.



Art. 5º- As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 10 DE JUNHO DE 2022.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 5.547, DE 10 DE JUNHO DE 2022.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 6.093,00 (SEIS MIL E NOVENTA E TRÊS REAIS).

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE-SP, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

D E C R E T A

Art. 1º- Fica aberto no Poder Executivo Municipal um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 6.093,00 (seis mil e noventa e três reais)**, conforme previsto no inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 3.996, de 22 de dezembro de 2021, sendo seus créditos e recurso descritos abaixo:

I- Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 6.093,00** (seis mil e noventa e três reais);

a) **CRÉDITO-** previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SEC. MUN. SAUDE/FUNDO MUNICIPAL SAUDE	
02.10.06	DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
PROGRAMA: 0005	SAUDE PARA TODOS	
10.122.0005.2072	Apoio Administrativo - Saúde	
	Despesa Corrente	
405.3390.93	Indenização e Restituições	6.093,00
TOTAL DE CRÉDITO		6.093,00

b) **RECURSO – Excesso de arrecadação** conforme previsto no inciso II, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
C/C: 73000 - 9	Devolução de recurso de acordo com manifestação da	
Agência 2436-8 - BB	DRS IV/SES – AEDES AEGYPTI.	6.093,00

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua emissão.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, 10 DE JUNHO DE 2022.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Assinatura

DECRETO N.º 5.548, DE 13 DE JUNHO DE 2022 - fls. 1

ALTERA DISPOSIÇÕES DO DECRETO N.º 5.398, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021, QUE "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CMSP - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERUIBE PARA A GESTÃO JANEIRO/2022 A JANEIRO/2024."

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E;

CONSIDERANDO o disposto no ofício CMSP nº 032/2022, de 08 de junho de 2022, encaminhado pelo Conselho Municipal de Saúde de Peruipe;

CONSIDERANDO o disposto no ofício CMSP nº 033/2022, de 09 de junho de 2022, encaminhado pelo Conselho Municipal de Saúde de Peruipe;

D E C R E T A

Art. 1º- Ficam alteradas as alíneas "e", "f", "g" e "h" do inciso I e item 2 da alínea "e" do inciso III, todas do artigo 1º do Decreto nº 5.398, de 28 de dezembro de 2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º-

I- Governo:

- e) *Kátia Donato Freitas – Titular;*
f) *Yassuo Yamaura – Suplente;*
g) *Kátia Regina Cavalcante R. Machado – Titular;*
h) *Maria Firmina de Oliveira Fontes – Suplente.*

.....

III-

e)

.....

2. Rosângela Teixeira Gueiros - Suplente.

.....

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua promulgação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 13 DE JUNHO DE 2022.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 5.549, DE 13 DE JUNHO DE 2022 - fls. 1

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 486.000,00 (QUATROCENTOS E OITENTA E SEIS MIL REAIS).

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE-SP, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

D E C R E T A

Art. 1º- Fica aberto no Poder Executivo Municipal um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 486.000,00 (quatrocentos e oitenta e seis mil reais)**, conforme previsto no inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 3.996, de 22 de dezembro de 2021, sendo seus créditos e recurso descritos abaixo:

I- Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 250.000,00** (duzentos e cinquenta mil reais)

a) **CRÉDITO-** previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SEC. MUN. SAUDE/FUNDO MUNICIPAL SAUDE	
02.10.02	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA BÁSICA	
PROGRAMA: 0005	SAUDE PARA TODOS	
10.301.0005.2057	Manutenção do Programa de Atenção Básica	
	Despesa Corrente	
264.3390.36	Outros serviços de Terceiros – Pessoa Física	200.000,00
266.3390.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		250.000,00

b) **RECURSO – Excesso de arrecadação** conforme previsto no inciso II, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
1000.00.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	250.000,00

II- Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 6.000,00** (seis mil reais);

a) **CRÉDITO-** previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SEC. MUN. SAUDE/FUNDO MUNICIPAL SAUDE	
02.10.05	VIGILANCIA EM SAUDE	
PROGRAMA: 0005	SAUDE PARA TODOS	
10.305.0005.2063	Manutenção Centro de Controle de Zoonoses	

	Despesa Corrente	
376.3390.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	6.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		6.000,00

b) **ANULAÇÃO-** Anulação de dotação, conforme previsto no inciso III, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SEC. MUN. SAUDE/FUNDO MUNICIPAL SAUDE	
02.10.05	VIGILANCIA EM SAUDE	
PROGRAMA: 0005	SAUDE PARA TODOS	
10.305.0005.2063	Manutenção Centro de Controle de Zoonoses	
	Despesa Corrente	
371.3190.13	Obrigações Patronais	6.000,00
TOTAL		6.000,00

III - Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais);

a) **CRÉDITO-** previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SEC. MUN. SAUDE/FUNDO MUNICIPAL SAUDE	
02.10.04	DEPTO. DE ASSIST. HOSP. E REGUL. MEDICA	
PROGRAMA: 0005	SAUDE PARA TODOS	
10.302.0005.2066	UPA – Unidade de Pronto Atendimento	
	Despesa Corrente	
319.3390.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		50.000,00

b) **RECURSO – Excesso de arrecadação** conforme previsto no inciso II, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
1000.00.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	50.000,00

IV- Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 180.000,00** (cento e oitenta mil reais);

a) **CRÉDITO-** previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.01.00	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	
02.01.01	CHEFIA DE GABINETE	
PROGRAMA: 0004	QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO	
04.122.0004.2006	Apoio Administrativo - Gabinete	

	Despesa Corrente	
7.3390.39	Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	180.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		180.000,00

b) **RECURSO- Excesso de arrecadação** conforme previsto no inciso II, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
1000.00.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	180.000,00

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua emissão.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, 13 DE JUNHO DE 2022.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 0354/2022

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, Considerando: o teor do Edital de Convocação para Admissão nº. 050/2022

N O M E I A

ROSANA SILVA DE BARROS MORAIS, para ocupar o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, Padrão 08, de provimento efetivo, em virtude de sua aprovação no Concurso Público nº. 001/2019, homologado em 22 de janeiro de 2020, para o exercício e efetivo desempenho das atribuições do cargo junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 13 DE JUNHO DE 2022.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 0355/2022

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, Considerando: o teor do Edital de Convocação para Admissão nº. 050/2022

N O M E I A

ROSIMEIRE DE SOUZA DIAS FELIPE, para ocupar o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, Padrão 08, de provimento efetivo, em virtude de sua aprovação no Concurso Público nº. 001/2019, homologado em 22 de janeiro de 2020, para o exercício e efetivo desempenho das atribuições do cargo junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 13 DE JUNHO DE 2022.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 0356/2022

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, Considerando: o teor do Edital de Convocação para Admissão nº. 050/2022

N O M E I A

ADRIANA EMIKO MAEDA, para ocupar o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, Padrão 08, de provimento efetivo, em virtude de sua aprovação no Concurso Público nº. 001/2019, homologado em 22 de janeiro de 2020, para o exercício e efetivo desempenho das atribuições do cargo junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 13 DE JUNHO DE 2022.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 0357/2022

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, R E S O L V E

Designar o(a) servidor(a) GUILHERME AUGUSTO DA SILVA CENEVIVA, matrícula nº. 8420, para exercer a Função Gratificada Nível 1 - FG-1, de investidura transitória, que se destina a atender a encargos de direção, chefia ou assessoramento, e sem prejuízo das atribuições do cargo de origem, exercerá também as atribuições descritas no artigo 59, parágrafos 1º. e 2º, da Lei Complementar nº. 175, de 19 de dezembro de 2011, "Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais da Estância Balneária de Peruíbe" e no Anexo VIII da Lei Complementar nº. 176, de 19 de dezembro de 2011, "Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento da Administração Direta e Indireta da Estância Balneária de Peruíbe", junto ao Departamento de Esportes.

Esta portaria retroage seus efeitos a 01 de junho de 2022.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 13 DE JUNHO DE 2022.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0359/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 154 da Lei Complementar nº 266, de 15 de agosto de 2019;

R E S O L V E

Sobrestar o Processo Disciplinar nº 002/2022, até o trânsito em julgado do Processo Criminal nº 1500040-74.2022.8.26.0441. Por consequência suspende ainda o curso do prazo prescricional pelo igual período.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 13 DE JUNHO DE 2022

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 0367/2022

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, **R E S O L V E**

Designar o(a) servidor(a) ROBERT FRANCIS GODOY SANTANA, matrícula nº. 8011 ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL, para sem prejuízo de suas funções e atribuições, passar a desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Obras.

Esta portaria retroage seus efeitos a 10 de junho de 2022.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRASE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 14 DE JUNHO DE 2022.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EDUCAÇÃO



ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

ALDEIAS INDÍGENAS

04/07/22	Leite Integral, Biscoito Salgado	Arroz com ervilha, milho e cenoura, Carne em Cubos com Batata, Fruta
05/07/22	Vitamina de Banana e Maçã Rosquinha de Chocolate	Arroz, Feijão, Carne Moída com molho, Salada de Almeirão, Fruta
06/07/22	Leite com Achocolatado, Pão com Margarina	Arroz, Feijão, Ovos Mexidos com tomate e salsa, Salada de Couve, Fruta
07/07/22	Chá Matte, Mandioca Cozida	Arroz, Feijão, Carne em Cubos com Inhamé, Farinha de Mandioca, Fruta
08/07/22	Leite Integral, Biscoito Maria	Macarrão com Frango, Salada de Repolho, Doce de Abóbora

11/07/22	Recesso	
12/07/22	Recesso	
13/07/22	Recesso	
14/07/22	Recesso	
15/07/22	Recesso	

18/07/22	Recesso	
19/07/22	Recesso	
20/07/22	Recesso	
21/07/22	Recesso	
22/07/22	Recesso	

25/07/22	logurte de Morango, Biscoito Maria	Macarrão com Frango ao molho, Salada de Chuchu, Fruta
26/07/22	Leite com Achocolatado, Biscoito Salgado	Arroz, Feijão, Peixe, Farinha de Mandioca, Salada de Repolho, Fruta
27/07/22	Chá Matte, Batata Doce Cozida	Arroz com cenoura, ervilha e milho, Carne Moída ao molho, Salada de Acelga, Fruta
28/07/22	Leite com Achocolatado, Biscoito Salgado	Arroz, Feijão, Ovos Mexidos com tomate e salsa, Salada de Alface, Fruta
29/07/22	Leite Integral, Pão com Margarina	Arroz, Feijão, Frango com Polenta, Doce de Banana

OBS: Cardápio sujeito a alterações devido à sazonalidade de hortifrutigranjeiros e sabores de produtos (biscoito).

Os cardápios foram elaborados por nutricionistas da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe Jaqueline Néry Vieira de Carvalho – CRN3: 53558/P e Telma Souza de Freitas Moraes – CRN3: 16451 – Apetece Sistemas de Alimentação S/A.



ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PERUIBE

CRECHES

04/07/22	logurte de Morango, Rosquinha de chocolate	Arroz, Feijão, Peixe, Salada de Repolho, Fruta	Leite com Achocolatado, Biscoito Maria	Sopa de Feijão, Batata e Carne em Cubos, Fruta
05/07/22	Leite com Achocolatado, Biscoito Salgado	Arroz, Feijão, Carne Moída ao Molho, Acelga Refogada, Fruta	Mingau de Aveia	Arroz, Feijão, Frango ao Molho com Legumes, Fruta
06/07/22	Vitamina de Banana, Rosquinha de Chocolate	Macarrão com Frango, Salada de Escarola, Fruta	Leite Integral, Pão com Margarina	Caldo de Mandioca com Carne em Cubos, Fruta
07/07/22	Leite com Achocolatado, Pão com Margarina	Arroz, Feijão, Ovos Mexidos com tomate e salsa, Salada de Almeirão, Fruta	Vitamina de Banana e Maçã, Biscoito Salgado	Arroz, Feijão, Carne Moída com Cenoura, Fruta
08/07/22	Leite Integral com Biscoito Maisena	Arroz, Feijão, Carne em Iscas com Abóbora, Fruta	Leite com Achocolatado, Pão com Margarina	Sopa de Macarrão Ave Maria, Legumes e Frango, Pudim de Chocolate

11/07/22	Recesso			
12/07/22	Recesso			
13/07/22	Recesso			
14/07/22	Recesso			
15/07/22	Recesso			

18/07/22	Recesso			
19/07/22	Recesso			
20/07/22	Recesso			
21/07/22	Recesso			
22/07/22	Recesso			

25/07/22	Planejamento			
26/07/22	Leite Integral, Biscoito Maisena	Arroz com cenoura, ervilha e milho, Carne em Cubos, Salada de Pepino, Fruta	Leite com Achocolatado, Biscoito Salgado	Arroz, Feijão, Iscas de Frango ao Molho com Cenoura, Fruta
27/07/22	Vitamina de Abacate, Pão com margarina	Arroz, Feijão, Carne Moída Refogada com Vagem, Fruta	Leite com Integral, Biscoito Maria	Sopa de Macarrão, Cenoura e Mandioquinha com Carne em Cubos, Fruta
28/07/22	Mingau de Aveia	Arroz, Feijão, Escondidinho de Frango, Salada de Escarola, Fruta	Leite com Achocolatado, Rosquinha de Leite	Arroz, Feijão, Carne em Cubos com Inhamé, Fruta
29/07/22	Leite com Achocolatado Biscoito Maria	Arroz, Feijão, Ovos Mexidos com cenoura ralada e salsa, Salada de Alface, Fruta	Vitamina Banana e Maçã, Pão com Margarina	Caldo de Mandioca com Frango, Gelatina de Uva

OBS: Cardápio sujeito a alterações devido à sazonalidade de hortifrutigranjeiros e sabores de produtos (pudim, biscoito e gelatina).

Os cardápios foram elaborados por nutricionistas da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe Jaqueline Néry Vieira de Carvalho – CRN3: 53558/P e Telma Souza de Freitas Moraes – CRN3: 16451 – Apetece Sistemas de Alimentação S/A.



ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PERUIBE – Escolas Estaduais

04/07/22	Arroz, Feijão, Salsicha, Purê de Batata, Fruta
05/07/22	Arroz, Feijão, Carne Moída ao Molho, Salada de Almeirão, Fruta
06/07/22	Macarrão com Frango, Salada de Couve, Fruta
07/07/22	Arroz com milho e cenoura, Carne em Cubos com Inhame, Fruta
08/07/22	Arroz, Feijão, Frango Refogado com Abobrinha, Gelatina de Morango

11/07/22	Recesso
12/07/22	Recesso
13/07/22	Recesso
14/07/22	Recesso

15/07/22	Recesso
----------	---------

18/07/22	Recesso
19/07/22	Recesso
20/07/22	Recesso
21/07/22	Recesso
22/07/22	Recesso

25/07/22	Macarrão com Carne em Iscas, Salada de Repolho, Fruta
26/07/22	Arroz, Feijão, Carne Moída refogada com Abóbora, Fruta
27/07/22	Arroz com milho e cenoura, Frango Refogado com Inhame, Fruta
28/07/22	Arroz, Feijão, Ovos Mexidos com Cenoura Ralada e Salsa, Salada de Escarola, Fruta

29/07/22	Arroz, Feijão, Escondidinho de Frango, Couve Refogada, Gelatina de Morango
----------	--

OBS: Cardápio sujeito a alterações devido à sazonalidade de hortifrutigranjeiros e sabores de produtos (pudim, biscoito e gelatina).

Os cardápios foram elaborados por nutricionistas da Prefeitura Municipal da Estância Baheária de Perube Jaqueline Nery Vieira de Carvalho – CRN3: 53558/P e Telma Souza de Freitas Moraes – CRN3: 16451 – Apetece Sistemas de Alimentação S/A.



ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PERUIBE – EE Integral

04/07/22	Iogurte de Morango, Flocos de Milho	Arroz, Feijão, Salsicha, Purê de Batata, Fruta	Vitamina de Banana e Maçã, Rosquinha de Chocolate
05/07/22	Leite Integral, Biscoito Maria	Arroz, Feijão, Carne Moída ao Molho, Salada de Couve, Gelatina de Uva	Leite com Achiocolatado, Biscoito Salgado
06/07/22	Leite com Achiocolatado, Bolinho de Laranja	Macarrão com Frango, Salada de Almeirão, Fruta	Composto Lácteo de Chocolate, Pão com Margarina
07/07/22	Vitamina de Banana e Maçã, Rosquinha de Chocolate	Arroz com milho e cenoura, Carne em Cubos Inhame, Fruta	Leite Integral, Biscoito Maisena
08/07/22	Composto de Chocolate, Pão com Margarina	Arroz, Feijão, Frango Refogado com Abobrinha, Gelatina de Morango	Leite com Achiocolatado, Bolinho de Laranja

11/07/22	Recesso		
12/07/22	Recesso		
13/07/22	Recesso		
14/07/22	Recesso		
15/07/22	Recesso		

18/07/22	Recesso		
19/07/22	Recesso		
20/07/22	Recesso		
21/07/22	Recesso		
22/07/22	Recesso		

25/07/22	Leite com Achiocolatado, Biscoito Salgado	Macarrão com Carne em Iscas, Salada de Repolho, Fruta	Composto Lácteo de Chocolate, Biscoito Maria
26/07/22	Leite Integral, Rosquinha de Chocolate	Arroz, Feijão, Carne Moída refogada com Abóbora, Fruta	Leite com Achiocolatado, Biscoito Salgado
27/07/22	Leite com Achiocolatado, Pão com Margarina	Arroz com milho e cenoura, Frango Refogado com Inhame, Fruta	Leite Caramelizado, Biscoito Maisena
28/07/22	Composto Lácteo de Chocolate, Bolinho de Laranja	Arroz, Feijão, Ovos Mexidos com Cenoura Ralada e Salsa, Salada de Escarola, Fruta	Vitamina de Banana e Maçã, Pão com Margarina
29/07/22	Vitamina de Banana, Pão com Margarina	Arroz, Feijão, Escondidinho de Frango, Couve Refogada, Gelatina de Morango	Leite com achiocolatado, Bolinho de Laranja

OBS: Cardápio sujeito a alterações devido à sazonalidade de hortifrutigranjeiros e sabores de produtos (pudim, biscoito e gelatina).

Os cardápios foram elaborados por nutricionistas da Prefeitura Municipal da Estância Baheária de Perube Jaqueline Nery Vieira de Carvalho – CRN3: 53558/P e Telma Souza de Freitas Moraes – CRN3: 16451 – Apetece Sistemas de Alimentação S/A.



ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PERUIBE - EMEF

04/07/22	Iogurte de Morango, Flocos de Milho	Arroz, Feijão, Salsicha, Purê de Batata, Fruta
05/07/22	Leite Integral, Biscoito Maisena	Arroz, Feijão, Carne Moída ao Molho, Salada de Couve, Fruta
06/07/22	Leite com Achiocolatado, Bolinho de Laranja	Macarrão com Frango, Salada de Almeirão, Fruta
07/07/22	Vitamina de Banana e Maçã, Rosquinha de Chocolate	Arroz com milho e cenoura, Carne em Cubos com Inhame, Fruta
08/07/22	Composto de Chocolate, Pão com Margarina	Arroz, Feijão, Frango Refogado com Abobrinha, Gelatina de Morango

11/07/22	Recesso	
12/07/22	Recesso	
13/07/22	Recesso	
14/07/22	Recesso	
15/07/22	Recesso	

18/07/22	Recesso	
19/07/22	Recesso	
20/07/22	Recesso	
21/07/22	Recesso	
22/07/22	Recesso	

25/07/22	Planejamento	
26/07/22	Leite Integral, Rosquinha de Chocolate	Arroz, Feijão, Frango com batata doce, Fruta
27/07/22	Leite com Achiocolatado, Pão com Margarina	Arroz com milho e cenoura, Carne em Cubos com Inhame, Pudim de Chocolate
28/07/22	Composto Lácteo de Chocolate, Bolinho de Laranja	Arroz, Feijão, Ovos Mexidos com Cenoura Ralada e Salsa, Salada de Escarola, Fruta
29/07/22	Vitamina de Banana e Maçã, Pão com Margarina	Arroz, Feijão, Escondidinho de Frango, Salada de Couve, Gelatina de Morango

OBS: Cardápio sujeito a alterações devido à sazonalidade de hortifrutigranjeiros e sabores de produtos (pudim, biscoito e gelatina).

Os cardápios foram elaborados por nutricionistas da Prefeitura Municipal da Estância Baheária de Perube Jaqueline Nery Vieira de Carvalho – CRN3: 53558/P e Telma Souza de Freitas Moraes – CRN3: 16451 – Apetece Sistemas de Alimentação S/A.



ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PERUIBE - EMEI

04/07/22	Iogurte de Morango, Flocos de Milho	Arroz com milho e cenoura, Carne em Cubos com Batata Doce, Fruta	Vitamina de Banana e Maçã, Rosquinha de Chocolate	Macarrão com Frango, Salada de Alfaca, Fruta
05/07/22	Leite Integral com Biscoito Maisena	Arroz, Feijão, Carne Moída ao Molho, Salada de Repolho, Fruta	Leite com Achiocolatado, Biscoito Salgado	Arroz, Feijão, Ovos Mexidos com tomate e salsa, Salada de Almeirão com tomate, Pudim de chocolate
06/07/22	Leite com Achiocolatado, Bolinho de Laranja	Macarrão com Frango, Salada de Couve, Fruta	Composto Lácteo de Chocolate, Pão com Margarina	Arroz, Feijão, Carne moída, Salada de Escarola, Fruta
07/07/22	Vitamina de Banana e Maçã, Rosquinha de Chocolate	Arroz, Feijão, Carne em Iscas com Inhame, Gelatina de Morango	Leite Integral com Flocos de Milho	Arroz, Feijão, Frango com Chuchu, Fruta
08/07/22	Composto de Chocolate, Pão com Margarina	Arroz, Feijão, Frango Refogado, Batata Sautê, Fruta	Leite com Achiocolatado, Bolinho de Laranja	Arroz com milho e cenoura, Carne em Cubos com Abobrinha, Gelatina de Morango

11/07/22	Recesso		
12/07/22	Recesso		
13/07/22	Recesso		
14/07/22	Recesso		
15/07/22	Recesso		

18/07/22	Recesso		
19/07/22	Recesso		
20/07/22	Recesso		
21/07/22	Recesso		
22/07/22	Recesso		

25/07/22	Planejamento			
26/07/22	Leite Integral, Rosquinha de Chocolate	Arroz, Feijão, Carne Moída refogada, Salada de Acelga, Fruta	Leite com Achioteado, Biscoito Salgado	Arroz, Feijão, Ovos Mexidos com Cenoura Ralada e Salsa, Salada de Alfafa, Fruta
27/07/22	Leite com Achioteado, Pão com Margarina	Arroz com milho e cenoura, Carne em Cubos com Abobrinha, Fruta	Leite Caramelizado, Biscoito Maisena	Macarrão ao molho, Empanado de Frango, Salada de Chuchu, Pudim de Chocolate
28/07/22	Composto Látceo de Chocolate, Bolinho de Laranja	Arroz, Feijão, Ovos Mexidos com Cenoura Ralada e Salsa, Salada de Escarola, Gelatina de Morango	Vitamina de Abacate, Pão com Margarina	Arroz com milho e cenoura, Carne em Cubos Inhamé, Fruta
29/07/22	Vitamina de Banana e Maçã, Pão com Margarina	Arroz, Feijão, Escondidinho de Frango, Salada de Pepino, Fruta	Leite com achioteado, Bolinho de Laranja	Arroz, Feijão, Carne Moída refogada com Vagem, Gelatina de Uva

OBS: Cardápio sujeito a alterações devido à sazonalidade de hortifrutigranjeiros e sabores de produtos (pudim, biscoito e gelatina).

Os cardápios foram elaborados por nutricionistas da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe Jaqueline Néry Vieira de Carvalho – CRN3: 53558/P e Telma Souza de Freitas Moraes – CRN3: 16451 – Apetece Sistemas de Alimentação S/A.



ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PERUIBE - EMEIF

04/07/22	Iogurte de Morango, Flocos de Milho	Arroz com milho e cenoura, Carne em Cubos com Batata Doce, Fruta	Vitamina de Banana e Maçã, Rosquinha de Chocolate	Macarrão com Frango, Salada de Couve, Fruta
05/07/22	Leite Integral com Biscoito Maisena	Arroz, Feijão, Iscas de Frango, Salada de Repolho, Fruta	Leite com Achioteado, Biscoito Salgado	Arroz, Feijão, Salsicha, Purê de Batata, Fruta
06/07/22	Leite com Achioteado, Bolinho de Laranja	Macarrão com Carne Moída, Salada de Almeirão, Fruta	Composto Látceo de Chocolate, Pão com Margarina	Arroz, Feijão, Frango Refogado, Batata Sauté, Fruta
07/07/22	Vitamina de Banana e Maçã, Rosquinha de Chocolate	Arroz, Feijão, Iscas de Carne com Chuchu, Gelatina de Morango	Iogurte com Flocos de Milho	Arroz, Feijão, Carne Moída ao Molho, Salada de Escarola, Fruta
08/07/22	Composto de Chocolate, Pão com Margarina	Arroz, Feijão, Frango Refogado com Inhamé, Fruta	Leite com Achioteado, Bolinho de Laranja	Arroz com milho e cenoura, Carne em Cubos com Abobrinha, Pudim de Chocolate

11/07/22	Recesso			
12/07/22	Recesso			
13/07/22	Recesso			
14/07/22	Recesso			
15/07/22	Recesso			

18/07/22	Recesso			
19/07/22	Recesso			
20/07/22	Recesso			
21/07/22	Recesso			
22/07/22	Recesso			

25/07/22	Planejamento			
26/07/22	Leite Integral, Rosquinha de Chocolate	Arroz, Feijão, Carne Moída refogada, Salada de Acelga, Fruta	Leite com Achioteado, Biscoito Salgado	Arroz, Feijão, Ovos Mexidos com Cenoura Ralada e Salsa, Salada de Alfafa, Gelatina de Morango
27/07/22	Leite com Achioteado, Pão com Margarina	Arroz com milho e cenoura, Carne em Cubos com Abobrinha, Fruta	Leite Caramelizado, Biscoito Maria	Macarrão ao molho, Empanado de Frango, Salada de Chuchu, Fruta
28/07/22	Composto Látceo de Chocolate, Bolinho de Laranja	Arroz, Feijão, Ovos Mexidos com Cenoura Ralada e Salsa, Salada de Escarola, Fruta	Vitamina de Abacate, Pão com Margarina	Arroz com milho e cenoura, Carne em Cubos Inhamé, Fruta
29/07/22	Vitamina de Banana e Maçã, Pão com Margarina	Arroz, Feijão, Escondidinho de Frango, Salada de Pepino, Gelatina de Morango	Leite com achioteado, Bolinho de Laranja	Arroz, Feijão, Carne Moída refogada com Vagem, Fruta

OBS: Cardápio sujeito a alterações devido à sazonalidade de hortifrutigranjeiros e sabores de produtos (pudim, biscoito e gelatina).

Os cardápios foram elaborados por nutricionistas da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe Jaqueline Néry Vieira de Carvalho – CRN3: 53558/P e Telma Souza de Freitas Moraes – CRN3: 16451 – Apetece Sistemas de Alimentação S/A.

RESOLUÇÃO S.M.E. Nº 09/2022 de 13/06/2022

Dispõe sobre os procedimentos relativos à COLETA E REGISTRO PERMANENTE DE TÍTULOS ACADÊMICOS, dos titulares de cargo efetivo de Professor de Educação Básica I, Professor de Educação Básica II, Professores substitutos de Educação Básica I e II – Educação Física da classe de docentes e Coordenador Pedagógico, Diretor de Escola e Supervisor de Ensino da Classe de Especialistas de Educação, do Quadro do Magistério Público Municipal de Peruíbe-SP.

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas, à vista da necessidade de aferir pontuação referente aos títulos acadêmicos dos docentes e especialistas da educação, em conformidade com as disposições contidas na Lei Complementar nº 177/2011, considerando o Decreto nº 5213 de 31.05.2021, que institui o Programa Prefeitura Sem Papel, e ainda Resolução S.M.E. nº12/2021 de 29/07/2021, resolve:

Artigo 1º. Esta resolução dispõe sobre os procedimentos relativos à COLETA E REGISTRO PERMANENTE DE TÍTULOS ACADÊMICOS para os docentes e especialistas de educação da rede municipal de ensino de Peruíbe, em consonância com o princípio da eficiência, e apoiando-se no ano base de 2021, conforme previsões legais.

Parágrafo Único. Compreende-se como titulação acadêmica aquela obtida em instituição de nível superior devidamente credenciada pelo MEC (Ministério da Educação), conforme segue:

- I. Diploma ou certificado de curso de grau superior de ensino em Pedagogia ou Normal Superior ou em componentes da base nacional do currículo (licenciatura plena);
- II. Certificado de curso de Pós-graduação "lato-sensu" em Educação, com o mínimo de 360 horas/aula;
- III. Diploma de curso de Pós-graduação "stricto sensu", Mestrado ou Doutorado, devidamente reconhecido pela CAPES (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior).

Artigo 2º. Caberá a todos os integrantes do Quadro do Magistério da Rede Municipal de Ensino de Peruíbe a apresentação de títulos acadêmicos ainda não incorporados ao seu patrimônio pessoal e não apresentados no ano base de 2021, conforme disposto nesta resolução.

§1º. Os integrantes do quadro do magistério que ingressaram na rede municipal de ensino após 27 de agosto de 2021, caberá também a apresentação do pré-requisito de investidura do cargo.

§2º. A pontuação por títulos será parte integrante dos critérios utilizados para a classificação dos docentes e especialistas da educação nos processos de atribuição de aulas, classes, unidades escolares ou agrupamentos de unidades escolares, no processo de remoção e, também nas substituições de titulares em afastamentos diversos ou substituição por transitoriedade;

§3º. O processo de COLETA E REGISTRO PERMANENTE DE TÍTULOS ACADÊMICOS disposto nesta Resolução, em nenhuma hipótese, será considerado para processos relacionados à Comissão de Gestão do Plano de Carreira.

§4º. A pontuação obtida através deste procedimento será publicada em listas nominais específicas, em ordem alfabética, de acordo com os cargos do Quadro do Magistério:

I - Classe de Docentes:

- Professor de Educação Básica I – PEB I;
- Professor de Educação Básica II – PEB II por área;
- Professor Substituto de Educação Básica;
- Professor Substituto de Educação Básica II – Educação Física.

II – Classe de Especialistas de Educação:

- Coordenador Pedagógico;
- Diretor de Escola;
- Supervisor de Ensino.

Artigo 3º. Cabe à Secretária Municipal de Educação:

I. tomar as providências necessárias para o correto cumprimento desta Resolução;

II. solucionar os casos omissos, consultando outros setores, se necessário;

III. divulgar, convocar e acolher a documentação dos docentes readaptados lotados na Secretaria Municipal de Educação, conforme cronograma, parte integrante desta resolução;

IV. divulgar por cargo o resultado da Coleta e Registro Permanente de Títulos Acadêmicos dos docentes e especialistas da educação da Rede Municipal de Ensino de Peruíbe;

V. incumbir ao Núcleo de Supervisão e Legislação a conferência das informações contidas nos documentos apresentados para o processo regulamentado por esta resolução.

Artigo 4º. Cabe à Secretária de Educação convocar os Supervisores de Ensino e Diretores de Escola, lotados na Secretaria Municipal de Educação, inclusive os afastados por qualquer motivo e aqueles em processo de readaptação para entrega dos títulos acadêmicos para fins de coleta e registro permanente, conforme critérios estabelecidos no artigo 2º da presente Resolução.

Artigo 5º. Cabe aos Diretores e Vice-diretores de escola tomar as providências necessárias quanto à divulgação, execução, acompanhamento e avaliação das normas que orientam o procedimento de que trata esta Resolução.

Artigo 6º. Compete ao Diretor ou Vice-diretor de escola, convocar os docentes e coordenadores pedagógicos, titulares de cargo lotados na Unidade Escolar, inclusive os afastados por qualquer motivo e aqueles em processo de readaptação, os professores substitutos de educação básica e os professores substitutos de educação básica II – educação física, e ainda os docentes titulares de cargo da rede estadual de Ensino, integrantes do Convênio de Ação de Parceria Estado/Município, para entrega dos títulos acadêmicos para fins de coleta e registro permanente na unidade escolar, conforme critérios estabelecidos no artigo 2º da presente Resolução.

Artigo 7º. Os docentes e os coordenadores pedagógicos deverão apresentar os títulos acadêmicos, no período de 04 a 08 de julho de 2022, mediante preenchimento de FICHA DE APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS ACADÊMICOS, estabelecida conforme anexo I, parte integrante desta resolução.

§1º. À FICHA DE APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS ACADÊMICOS deverá ser juntada cópias reprográficas, devidamente conferidas com as respectivas vias originais, pelo superior imediato;

§2º. O Superior imediato dará ciência ao titular de cargo sobre os dados registrados na FICHA DE APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS ACADÊMICOS e lhe fará entrega de cópia da mesma após conferência pelo Núcleo de Supervisão e Legislação;

§3º. Os Diretores de Escola e Supervisores de Ensino deverão apresentar os títulos acadêmicos, no período de 07 a 08 de julho de 2022, na Secretaria Municipal de Educação, mediante preenchimento de FICHA DE APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS ACADÊMICOS, estabelecida conforme anexo I, parte integrante desta resolução.

§4º. Os Professores substitutos de educação básica e os Professores Substitutos de Educação Básica II – Educação Física deverão apresentar os títulos na unidade escolar em que estiverem atuando no período para a coleta de títulos acadêmicos em 2022, conforme caput do artigo.

§5º. Os Professores substitutos de educação básica e os Professores Substitutos de Educação Básica II – Educação Física, afastados por qualquer motivo, ou em processo de readaptação deverão apresentar os títulos na unidade de exercício, a qual no período estão vinculados.

§6º. A juntada ou substituição de documentos somente poderá ocorrer no período de recurso, após a entrega da FICHA DE APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS ACADÊMICOS, desde que solicitada pelo Núcleo de Supervisão e Legislação;

§7º. Cabe ao Núcleo de Supervisão e Legislação intervir em situações em que ocorram inconsistências entre as informações prestadas pela unidade escolar e os dados consolidados pela Secretaria Municipal de Educação.

§8º. Os docentes titulares de classe e aula, os coordenadores pedagógicos afastados por qualquer motivo, em processo de readaptação e aqueles que se encontram em substituição transitória deverão apresentar os títulos na unidade escolar de lotação;

§9º. Os Supervisores de Ensino e Diretores de escola afastados por qualquer motivo deverão apresentar os títulos na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 8º. Ocorrendo ingresso de integrante do quadro do magistério após o período de inscrições previsto no artigo 7º desta resolução, o servidor ingressante apresentará seus títulos na unidade de lotação ou de exercício, para fins de atribuição.

§1º. No caso dos Supervisores de Ensino e Diretores de Escola, a entrega dos títulos acadêmicos será realizada no período referente ao processo de atribuição de agrupamentos de unidades escolares ou unidades escolares, conforme resolução específica.

§2º. No caso dos Professores Substitutos de Educação Básica e Professores Substitutos de Educação Básica II – educação física, conforme disposto no caput, a entrega dos títulos acadêmicos será realizada no período referente ao processo de inscrição para atribuição de classes, aulas e agrupamentos de unidades escolares, em sua unidade de exercício.

Artigo 9º. Ao superior imediato compete aferir os títulos acadêmicos, emitidos até 30/06/2022, dos docentes e especialistas de educação de acordo com o cargo de ingresso em concurso público, apresentados até a data de entrega dos documentos, conforme segue:

I - valorização de títulos acadêmicos, da área da educação, em conformidade com os critérios abaixo apresentados, até no máximo 14 pontos:

- a) diploma de grau superior de ensino em Pedagogia ou Normal Superior ou em componentes da base nacional do currículo (licenciatura plena) que não tenha sido utilizado como requisito para provimento do cargo: 2,0 pontos;
- b) certificado de curso de Pós-graduação "lato-sensu" da área da educação, com o mínimo de 360 horas/aula: 2,0 pontos;
- c) diploma de Mestre na área da Educação: 4,0 pontos;
- d) diploma de Doutor na área da Educação: 6,0 pontos;

§1º. Somente serão computados os títulos acadêmicos previstos nas alíneas a, b, c, d, desde que não utilizados como requisito para provimento do cargo;

§2º. Será avaliado apenas 1 (um) diploma ou certificado entre os previstos nas alíneas a, b, c, d;

§3º. Para o Processo de Coleta e Registro Permanente de Títulos Acadêmicos não serão aceitas declarações de conclusão de graduação ou pós-graduação;

§4º. Os títulos acadêmicos deverão ser conferidos pelo superior imediato e validados pelo Núcleo de Supervisão e Legislação;

§5º. Os TÍTULOS ACADÊMICOS serão deferidos de acordo com os seguintes critérios:

1. certificados relativos à área de educação oferecidos por Instituições oficialmente reconhecidas;
2. certificados contendo a identificação clara do órgão emissor, devidamente preenchidos e assinados, com identificação e carga horária, no corpo dos mesmos;
3. carga horária realizada, observando-se o aproveitamento de frequência apresentado no certificado;
4. certificados que não contenham rasuras ou emendas;

§6º. Em caso de dúvida quanto à natureza dos títulos acadêmicos realizados, será solicitada a apresentação do histórico ou conteúdo programático do mesmo.

Artigo 10. Caso o docente ou especialista de educação não possa estar presente no ato da entrega dos títulos este poderá ser representado por procurador constituído através de procuração simples. O procurador deverá apresentar seu documento de identidade, além dos documentos exigidos em cada ato previsto na presente resolução.

Artigo 11. Encerrado o período de inscrições, o Diretor ou Vice-diretor de Escola deverá encaminhar o Anexo I e demais documentos dos docentes e coordenadores pedagógicos, à Secretaria Municipal de Educação para as devidas providências no período de **13 a 15 de julho de 2022**, das 9h00 às 15h00 horas.

§1º. Caberá aos Diretores e Vice-diretores de escola encaminhar planilha eletrônica contendo somente a pontuação, dos servidores, que incorporaram novos títulos ao seu patrimônio pessoal e aqueles que não participaram do processo em 2021, por cargo, para a Secretaria Municipal de Educação;

§2º. Os documentos a que se refere esta resolução deverão ser digitalizados e o arquivo, encaminhado para a Secretaria Municipal de Educação, em formato "PDF pesquisável";

§3º. A Secretaria Municipal de Educação delegará ao Núcleo de Supervisão e Legislação a incumbência de coletar e arquivar os Títulos Acadêmicos dos Diretores de Escola e Supervisores de Ensino.

Artigo 13. O prazo da interposição de recurso quanto ao resultado publicado será nos dias **27 e 28 de julho de 2022**, o qual deverá ser feito junto à Secretaria Municipal de Educação sito a Rua Francisco Moratori nº 146, Centro, Peruíbe, das 9h00 às 15h00.

Artigo 14. Será publicado, no BOM – Boletim Oficial do Município em **02 de agosto de 2022**, Edital contendo o resultado após recurso.

Artigo 15. É parte integrante desta Resolução, o anexo I.

Artigo 16. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária Municipal de Educação, consultando demais setores se necessário.

Artigo 17. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Peruíbe, 13 de junho de 2022.

Débora Illa Longhi Gallo
Secretária Municipal de Educação

CRONOGRAMA DO PROCESSO DE COLETA E REGISTRO PERMANENTE DE TÍTULOS ACADÊMICOS

DATA	EVENTOS
14 de junho de 2022	Publicação desta Resolução.
De 14 de junho até 01 de julho de 2022	Divulgação da Resolução SME Nº 09/2022 e ciência da convocação pelos docentes e especialistas da educação.
De 04 a 08 de julho de 2022	Inscrição dos titulares de cargo, docentes e especialistas da educação.
De 13 a 15 de julho de 2022	Entrega à S.M.E. das inscrições dos docentes e coordenadores pedagógicos
26 de julho de 2022	Divulgação do resultado da COLETA E REGISTRO PERMANENTE DE TÍTULOS ACADÊMICOS
27 e 28 de julho de 2022	Recurso do resultado da COLETA E REGISTRO PERMANENTE DE TÍTULOS ACADÊMICOS na S.M.E
02 de agosto de 2022	Publicação do resultado final da COLETA E REGISTRO PERMANENTE DE TÍTULOS ACADÊMICOS - Pós recurso.

Peruíbe, 13 de junho de 2022.

Débora Illa Longhi Gallo
Secretária Municipal de Educação
ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Francisco Moratori, 146 - Centro - CEP: 11750-000 / Tel.: (13) 3453-7800
Site: www.peruibe.sp.gov.br / E-mail: smeperuibe@gmail.com

FICHA DE APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS ACADÊMICOS

Nome do Titular: _____ Matrícula: _____
Unidade Escolar: _____ Período: _____
RG: _____ N.º de Filhos: _____ Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço: _____ n.º _____ Bairro: _____
Cidade: _____ e-mail: _____

Cargo Docente: _____ **Cargo: Especialistas da Educação**
PEB I () Supervisor de Ensino ()
PEB substituto () Diretor de Escola ()
PEB II ÁREA: () Coordenador Pedagógico ()
PEB II – Substituto – EF ()

Requisito do cargo: _____

Títulos na Área da Educação até 30/06/2022	PONTOS
a) diploma ou certificado de curso de grau superior de ensino em Pedagogia ou Normal Superior ou em componentes da base nacional do currículo (Licenciatura Plena) : 2,0 pontos.	
b) certificado de curso de pós-graduação "lato-sensu" em Educação, com o mínimo de 360 horas/aula - 2,0 pontos.	
c) diploma de mestre na área de educação - 4,0 pontos.	
d) diploma de doutor na área de educação – 6,0 pontos.	
TOTAL DE PONTOS ➡	

Estou ciente e concordo com os dados registrados acima.
Peruíbe, ____ de ____ de 2022.
Ass. do servidor: _____ Ass. do Superior Imediato: _____

Conferência: _____ Data ____/____/____ Supervisor de ensino _____ Data ____/____/____ Supervisor de ensino _____

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº. 047/2022

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, TORNA PÚBLICA AS SEGUINTES DESCLASSIFICAÇÕES:

FICAM DESCLASSIFICADOS OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS POR NÃO TEREM COMPARECIDO E OU DESISTIDO NO PRAZO ESTIPULADO NOS EDITAIS DE CONVOCAÇÃO, ABAIXO INDICADOS, DO EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2018:

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO Nº. 059/2022

CARGO – AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTO-JUVENIL

CLASSIFICAÇÃO GERAL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
4737565-5	JEVERSON BATISTA DA ROCHA E SILVA	103º

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO Nº. 059/2022

CARGO – PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

CLASSIFICAÇÃO GERAL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
4682039-5	OTAVIO HENRIQUE DE OLIVEIRA ALVES	53º
4741654-8	VALDINEI JOSE RODRIGUES	56º
4695528-3	HELOISA DOS SANTOS SCHNEIDER	57º
4750355-6	MISLENE MARIA DOS SANTOS	59º

CARGO – SECRETÁRIO DE ESCOLA

CLASSIFICAÇÃO GERAL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
4695742-1	BARBARA DANIELA DOS SANTOS SILVA Obs: Em substituição a exoneração de Patrícia Guedes da Silva	35º
4787299-3	MYRELLE GOMES CAVALCANTE Obs: Em substituição ao afastamento de MARCO ANTONIO BATISTELA	37º

CARGO – AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTO-JUVENIL

CLASSIFICAÇÃO AFRO DESCENDENTE

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
4811556-8	ROY SOLLON SANTOS COSTA BRANCATTI BORGES Obs: Em substituição a exoneração de Lindalze Gonçalves dos Santos	17º

CARGO – AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTO-JUVENIL

CLASSIFICAÇÃO GERAL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
4810313-6	ALESI AUGUSTO FERREIRA DE SOUZA	111º
4805095-4	RAPHAEL RODRIGUES ANTUNES Obs: Em substituição a exoneração de Marcela Ribeiro Ferreira	114º

CARGO – INSPECTOR DE ALUNOS

CLASSIFICAÇÃO GERAL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
4675000-2	MANDIR VIANA	2º

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 14 DE JUNHO DE 2022.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO Nº. 060/2022

CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, Estado de São Paulo, nos termos estabelecido no processo nº. 9261/2022, **CONVOCA** o(s) candidato(s) aprovado(s) no Concurso Público de Provas e Títulos Nº. 001/2018, homologado no dia 23 de maio de 2019, conforme relação de classificação abaixo:

• **COMPARECIMENTO NO DIA 04 DE JULHO DE 2022 ÀS 09:00 HRS.**

CARGO – PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

CLASSIFICAÇÃO GERAL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
4743760-0	TAMIRIS FIATKOSKI DE LIRA	60º
4816882-3	IVANETE COUTO SOUZA	61º
4809319-0	VANESSA APARECIDA DOMINGUES SANTOS	62º
4727796-3	VALERIA DE FREITAS ALDEIA	63º

CARGO – SECRETÁRIO DE ESCOLA

CLASSIFICAÇÃO GERAL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
4749024-5	TALITA NUNES Obs: Em substituição a exoneração de Patrícia Guedes da Silva	39º
4816389-4	GUILHERME VINICIUS RAMOS ANTONIO Obs: Em substituição ao afastamento de MARCO ANTONIO BATISTELA	40º
4806798-9	DAVID RIBEIRO DOS SANTOS Obs: Em substituição a exoneração de DOUGLAS DE OLIVEIRA POTES CARDOSO	40º

CARGO – AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTO-JUVENIL

CLASSIFICAÇÃO AFRO DESCENDENTE

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
4707966-5	BRUNA CARDOSO Obs: Em substituição a exoneração de Lindalze Gonçalves dos Santos	18º

CARGO – AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTO-JUVENIL

CLASSIFICAÇÃO GERAL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
4792466-7	LETICIA CROFFI BONCI	115º
4808199-0	CLAUDIO ALVES FEITOSA Obs: Em substituição a exoneração de Marcela Ribeiro Ferreira	116º
4786960-8	FRANCISCA PRUDENCIO DE LIMA GUIMARAES Obs: Em substituição a exoneração de Marcela Ribeiro Ferreira	118º

CARGO – INSPECTOR DE ALUNOS

CLASSIFICAÇÃO GERAL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
4753424-9	DIONIZIA GUEDES PIMENTEL	27º

O(s) candidato(s) aprovado(s) acima mencionado(s) deverá(ão) comparecer à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PERUIBE, sito à Rua Francisco Moratori, nº. 146, Centro, Peruíbe/SP**, utilizando obrigatoriamente máscara (s) de proteção facial e munido(s) dos documentos originais e cópias simples descritos abaixo:

- 02 fotos 3 x 4 iguais e recentes;
- Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
- Cédula de Identidade - RG;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF e situação cadastral do CPF;
- Título de eleitor;
- Comprovante de votação da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral;

- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino (até 45anos);
- Pesquisa ou extrato de participação do PIS / Pasep (PIS - Caixa Econ.Federal/Pasep - Banco do Brasil) ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro;
- Comprovante de residência (corta de consumo recente - últimos 90 dias: água, luz ou telefone; contrato de aluguel vigente);
- Comprovante de Escolaridade requeridos pelo cargo, conforme item 2.1- Quadro 2 do Edital de Abertura nº. 01/2018 e histórico escolar;
- Comprovante de registro no Conselho Regional de Classe para profissões regulamentadas e declaração de regularidade (quando exigido como requisito para o cargo);
- Consulta Qualificação Cadastral do eSocial, obtida no site <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml> e, em caso de divergência, providenciando a regularização anexando-se o comprovante
- Certidão de Nascimento dos filhos(a) menores de 14 anos, e CPF;
- Caderneta de vacinação atualizada dos filhos(a) menores de 05 anos, se houver;
- Comprovante de filhos(a) incapazes;
- Carteira Nacional de Habilitação - CNH (quando exigido como requisito para o cargo);
- Comprovação de experiência (quando exigido como requisito para o cargo);
- Atestado de Antecedentes Criminais (Estadual e Federal);
- Certidão de Distribuição Criminal;
- Declaração de não acumulação de cargo público; ou declaração de acumulação de cargo público, do órgão oficial com respectiva carga horária, função e dias trabalhados, sujeita a análise do Setor Jurídico;
- Declaração de bens ou DIRPF atual;

- Certidão se é ou já foi funcionário público nos último 05 (cinco) anos (Federal, Estadual ou Municipal), seja como celetário, estatutário ou contratado comprovando que não foi punido anteriormente com pena de demissão e/ou não está respondendo a qualquer processo administrativo que possa ensejar a sua demissão. Na hipótese de ter sido punido com pena de demissão ou estar respondendo processo administrativo será encaminhada para análise jurídica.

CARGO	REQUISITO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Licenciatura de graduação plena em Pedagogia ou Normal Superior com habilitação para docência	15, 18, 24, 27, 30 ou 36 horas a critério da necessidade da Secretaria Municipal da Educação	RS 1.807,99 - 15H RS 2.169,60 - 18H RS 2.892,75 - 24H RS 3.254,34 - 27H RS 3.615,95 - 30H RS 4.339,16 - 36H
SECRETÁRIO DE ESCOLA	Ensino Médio Completo	40H	RS 2.216,87
AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTO - JUVENIL	Ensino Médio Completo	40H	RS 2.419,49
INSPECTOR DE ALUNOS	Ensino Médio Completo	40H	RS 2.105,26

O não comparecimento dos candidatos no DIA E HORÁRIOS CITADOS, a ausência da documentação exigida ou a manifestação por escrito de renúncia à vaga, implicará na exclusão da classificação do candidato do referido Concurso Público.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 14 DE JUNHO DE 2022.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

ERRATA

Referência: Portaria nº 0354/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE comunica que, por um lapso, a Portaria acima epigrafada, publicada no Boletim Oficial do Município, Edição 1.109, fls. 18, foi expedida erroneamente.

Portanto, onde se lê " PORTARIA Nº. 0354/2022" leia-se " PORTARIA Nº. 0334/2022"

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRASE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM
14 DE JUNHO DE 2022.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0355/2022

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Exonera à pedido, a partir de 01 de junho de 2022, THAYS DE JESUS ZANELATTO, ocupante do cargo de TELEFONISTA, matrícula nº. 8282, de provimento efetivo, nomeado pela Portaria nº 525 de 22 de outubro de 2014.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRASE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM
31 DE MAIO DE 2022.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0358/2022

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

N O M E I A

RENATA ROCHA, matrícula nº. 6139, para ocupar a função gratificada de VICE-DIRETOR DE ESCOLA, Padrão/Referência MFG2, criado pela Lei Complementar nº 178, de 19 de Dezembro de 2011 "Plano de Carreira do Estatuto do Magistério Público Municipal" e Resolução nº 07 de 14 de março de 2022, para o exercício e efetivo desempenho das atribuições de seu cargo junto à Secretaria Municipal de Educação na EMEF PROFª TEREZINHA RODRIGUES KALIL.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRASE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE,
EM 13 DE JUNHO DE 2022.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0360/2022

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Exonera à pedido, VITOR ESTANISLAU WISOCKI MUCSI, ocupante do cargo de P.E.B. II - EDUCAÇÃO FÍSICA, matrícula nº. 5838, de provimento efetivo, nomeado pela Portaria nº 701 de 22 de junho de 2009.

Esta portaria retroage seus efeitos a 10 de junho de 2022.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRASE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM
14 DE JUNHO DE 2022.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0361/2020

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E

Anular em seus expressos termos, a Portaria nº 348, de 07 de junho de 2022, que nomeou JEVERSON BATISTA DA ROCHA E SILVA, para ocupar o cargo de AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTO-JUVENIL, Padrão 12, de provimento efetivo.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 14 DE JUNHO DE 2019.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0362/2022

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando o teor do Edital de Convocação nº 056/2022;

N O M E I A

KARINA APARECIDA DE DEUS, para ocupar o cargo de AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTO-JUVENIL, Padrão 12, de provimento efetivo, em virtude de sua aprovação no Concurso Público nº 001/2018, homologado em 23 de maio de 2019, para o exercício e efetivo desempenho das atribuições de seu cargo junto a Secretaria Municipal de Educação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 14 DE JUNHO DE 2022.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0363/2022

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando o teor do Edital de Convocação nº 056/2022;

N O M E I A

PATRICIA DA SILVA GUERRA, para ocupar o cargo de AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTO-JUVENIL, Padrão 12, de provimento efetivo, em virtude de sua aprovação no Concurso Público nº 001/2018, homologado em 23 de maio de 2019, para o exercício e efetivo desempenho das atribuições de seu cargo junto a Secretaria Municipal de Educação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 14 DE JUNHO DE 2022.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0364/2022

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando o teor do Edital de Convocação nº 056/2022;

N O M E I A

RENATA ALVES ROSA, para ocupar o cargo de AUXILIAR DE TRANSPORTE ESCOLAR, Padrão 04, de provimento efetivo, em virtude de sua aprovação no Concurso Público nº 001/2018, homologado em 23 de maio de 2019, para o exercício e efetivo desempenho das atribuições de seu cargo junto a Secretaria Municipal de Educação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 14 DE JUNHO DE 2022.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2022

SÍNTESE DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA EMEF PROFª TEREZINHA RODRIGUES KALIL.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: ATÉ ÀS 09:30 HORAS DO DIA 08 DE JULHO DE 2022, no Setor de Protocolo do Paço Municipal.

DATA DA ABERTURA DOS ENVELOPES: NO DIA 08 DE JULHO DE 2022, às 09:40 horas nas dependências da Sala de Reuniões do Paço Municipal, sito à Rua Nilo Soares Ferreira nº 50, Centro, Peruíbe/SP (em frente ao Departamento de Administração).

Disponibilidade do edital: A partir do dia 21/06/2022. O Edital Completo e Anexos estarão disponíveis para consulta ou aquisição gratuita somente no site da Prefeitura Municipal de Peruíbe, www.peruibe.sp.gov.br (menu "transparência" – item "licitações").

A Administração Pública Municipal oferecerá aos presentes medidas para prevenção à disseminação e combate ao novo coronavírus – Covid19: preparar o ambiente propiciando o mínimo de distanciamento dos participantes, intensificar as ações de limpeza no local que realizará a sessão pública e disponibilizar álcool em gel aos seus licitantes.

As sessões serão transmitidas em tempo real para acompanhamento público através do endereço de internet <http://sessaopublica.peruibe2.sp.gov.br/>

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 13 DE JUNHO DE 2022.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

FESTA DO PADROEIRO

São João Batista

A PARTIR DAS 20h - PRAÇA DA IGREJA MATRIZ

PROGRAMAÇÃO DO EVENTO

15/06	BANDA MUNICIPAL
16/06	SANANDA
17/06	OSKARAVELHOS
18/06	JOVENS SARADOS
19/06	OS CABRAS DO FORRÓ
20/06	INSTITUTO RELFE
21/06	NANNE E ROGÉRIO
22/06	INSTITUTO CARAGUAVA EM AÇÃO
23/06	CAIRÉ
24/06	ELIANA RIBEIRO
25/06	ALMAZEN
26/06	SERGIO BIANCO E PAULINHO

  /prefeituradeperuibe



BALANÇO DA VACINA CONTRA A GRIPE

IDOSOS
69,10%

CRIANÇAS
25,35%

GESTANTES
37,55%

TRABALHADORES DE SAÚDE
36,84%

PUÉRPERAS
24,46%

INDÍGENAS
49,23%

PROFESSORES
25,92%

PESSOAS COM COMORBIDADES
13,08%

PROCURE UM POSTO DE VACINAÇÃO

  /prefeituradeperuibe



ATOS DO LEGISLATIVO

REPUBLICAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

1



Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Peruipe - SP (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 71555205000181
Exercício: 2021
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Table with columns for Despesa com Pessoal, LIQUIDADAS, DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses), and INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (R). Rows include Despesa com Pessoal (últimos 12 meses), Pessoal fixo, Verbetes, Viagens e Outras Despesas Variáveis, Contribuição Previdenciária, Benefícios Previdenciários, Pessoal Extra e Pensões, Aposentadorias, Resmas e Retenções, Férias, Outras Benefícios Previdenciários, Outras Despesas de Pessoal, Despesa com Pessoal fixo, Despesas não computadas, Indenizações por Demissão e Rescisão, Documentos de Direito Judicial, Taxas de Exercício, and Salários e Pensões em Recursos Variáveis.

Handwritten signatures and initials in blue ink.

siconfi
 Sistema de Informações
 Contábeis e Fiscais
 do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
 Câmara de Vereadores de Peruíbe - SP (Poder Legislativo)
 Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
 CNPJ: 71555205000181
 Exercício: 2021
 Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	295.681.829,43	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 18, da CF) (VI)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	295.681.829,43	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	5.458.974,44	1,85
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	17.740.909,77	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	16.853.864,28	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	15.966.818,79	5,40

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

(Handwritten mark)

(Handwritten signature)



Relatório de Gestão Fiscal
 Câmara de Vereadores de Peruíbe - SP (Poder Legislativo)
 Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
 CNPJ: 71555205000181
 Exercício: 2021
 Período de referência: 3º trimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Execução em até 100% do Limite			Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal			Execução de 100% a 110% do Limite		
	No Quadrante de Execução			Execução de Pessoal Percentual Superior			Execução de Pessoal Percentual Superior		
	Limite Máximo (a)	% OIP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Restador Máximo (d) = (110% x a)	Limite (e) = (b-c)	% OIP (f)	Restador Residual (g) = (f-c)	Limite (h) = (a)	% OIP (i)
Até 100% do Limite									

Handwritten mark

Handwritten signature
 Página 3 de 6

siconfiSistema de Informações
Contábeis e Fiscais
do Setor Público Brasileiro

TESOURO NACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal

Câmara de Vereadores de Peruíbe - SP (Poder Legislativo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ: 71555205000181

Exercício: 2021

Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	



Relatório de Gestão Fiscal
 Câmara de Vereadores de Peruipe - SP (Poder Legislativo)
 Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
 CNPJ: 71555205000181
 Exercício: 2021
 Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.1 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Disponibilidade de Caixa	Disponibilidade de Caixa							
	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				Disponibilidade de Caixa			
	RESPONSABILIDADE DE CAIXA BRUTA (A)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagar Do Exercício Anterior (B)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício Anterior (C)	Demais Obrigações Financeiras (D)	RESPONSABILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INDICAÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (F14+15+16+17)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (E)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INDICADOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	RESPONSABILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INDICAÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (11+17-18)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (F)	97.172,44	0,00	423,00	0,00	96.750,44	94.290,00	0,00	2.461,84
Recursos Ordinários	97.172,44	0,00	423,00	0,00	96.750,44	94.290,00	0,00	2.461,84
Caixa Recursos Não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (G)	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.461,84	0,00	0,00	-2.461,84
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Mensagem de Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Provisão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.461,84	0,00	0,00	-2.461,84
TOTAL (8) = (F) + (G)	97.172,44	0,00	423,00	0,00	94.290,00	94.290,00	0,00	0,00

Handwritten mark

Handwritten signature

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal
	Câmara de Vereadores de Peruíbe - SP (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 71555205000181
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.1 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Quadrimestre
	Valor Até o Quadrimestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	295.681.829,43
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	295.681.829,43

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	5.458.974,44	1,85
Limite Máximo (incisos I, II e III art. 20 da LRF) - <%>	17.740.909,77	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	16.853.864,28	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	15.966.818,79	5,40

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total	94.296,60	0,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-




Lista de Assinaturas

Assinatura: 1	
Digitally signed by RAFAEL VITOR DE SOUZA:28467813890 Date: 2022.01.28 10:17:42 GMT-03:00 Perfil: Titular do Poder Legislativo Instituição: Câmara de Vereadores de Peruíbe - SP	
Assinatura: 2	
PAULO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR:26970781852	Assinado de forma digital por PAULO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR:26970781852 Dados: 2022.01.28 10:26:40 -03'00'
Assinatura: 3	
RODRIGO SILVA PEREIRA:35014513859	Assinado de forma digital por RODRIGO SILVA PEREIRA:35014513859 Dados: 2022.01.28 10:27:30 -03'00'
Assinatura: 4	
GABRIEL DOS REIS:43262690813	Assinado de forma digital por GABRIEL DOS REIS:43262690813 Dados: 2022.01.28 10:28:11 -03'00'
Assinatura: 5	
IVAN MARTINS COLARES:02881580599	Assinado de forma digital por IVAN MARTINS COLARES:02881580599 Dados: 2022.01.28 10:28:39 -03'00'
Assinatura: 6	

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.


Sóstenys M. Santos
Contador Legislativo
Matr. nº CM1021


CONTROLE INTERNO
Wanner Marcio de Souza
Matricula nº CM006

REPUBLICAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL



CAMARA MUNICIPAL ESTANCIA BAL PERUIBE DEPARTAMENTO DE FINANÇAS SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2022

Página: 1/2

4R Tecnologia

RGF - ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
Período de Ref.: 01/01/2022 a 30/04/2022 - 1º Quadrimestre (Janeiro à Abril)

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

CAMPO	DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)						
		LIQUIDADAS						
		1 Mai/2021	2 Jun/2021	3 Jul/2021	4 Ago/2021	5 Set/2021	6 Out/2021	7 Nov/2021
1	DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	424.896,73	520.639,25	417.249,96	414.142,17	504.694,49	399.843,08	493.232,23
2	Pessoal Ativo	418.296,73	514.039,25	410.649,96	407.542,17	498.094,49	393.243,08	486.632,23
3	Vencimento, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	356.225,52	452.046,85	354.264,46	351.071,77	442.174,70	323.912,32	415.732,19
4	Obrigações Patronais	62.071,21	61.992,40	56.385,50	56.470,40	55.919,79	69.330,76	70.900,04
6	Pessoal Inativo e Pensionistas	6.600,00	6.600,00	6.600,00	6.600,00	6.600,00	6.600,00	6.600,00
7	Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Pensões	6.600,00	6.600,00	6.600,00	6.600,00	6.600,00	6.600,00	6.600,00
10	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	424.896,73	520.639,25	417.249,96	414.142,17	504.694,49	399.843,08	493.232,23

CAMPO	DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)						
		LIQUIDADAS						INSCRITAS EM R.P. NÃO PROCESSADOS (b)
		8 Dez/2021	9 Jan/2022	10 Fev/2022	11 Mar/2022	12 Abr/2022	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
1	DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	606.352,22	383.395,90	476.469,02	445.742,80	496.507,23	5.583.165,08	
2	Pessoal Ativo	593.152,22	376.123,90	469.197,02	438.470,80	489.235,23	5.494.677,08	
3	Vencimento, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	484.611,51	318.974,75	405.788,52	375.152,95	429.363,21	4.709.318,75	
4	Obrigações Patronais	108.540,71	57.149,15	63.408,50	63.317,85	59.872,02	785.358,33	
6	Pessoal Inativo e Pensionistas	13.200,00	7.272,00	7.272,00	7.272,00	7.272,00	88.488,00	
7	Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
8	Pensões	13.200,00	7.272,00	7.272,00	7.272,00	7.272,00	88.488,00	
10	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
11	Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
12	DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

[Handwritten signature]



4R Tecnologia

CAMARA MUNICIPAL ESTANCIA BAL PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

RGF - ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
Período de Ref.: 01/01/2022 a 30/04/2022 - 1º Quadrimestre (Janeiro à Abril)

Exercício: 2022

Página: 2/2

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

CAMPO	DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)						INSCRITAS EM R.P. NÃO PROCESSADOS (b)
		LIQUIDADAS						
		8 Dez/2021	9 Jan/2022	10 Fev/2022	11 Mar/2022	12 Abr/2022	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
13	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	606.352,22	383.395,90	476.469,02	445.742,80	496.507,23	5.583.165,08	

CAMPO	APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
1	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	318.595.538,16	
2	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	
3	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
4	= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	318.595.538,16	
5	DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	5.583.165,08	1,75
6	LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - (6,00%)	19.115.732,29	6,00
7	LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	18.159.945,68	5,70
8	LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	17.204.159,06	5,40

Fonte: Sistema CAMARA MUNICIPAL ESTANCIA BAL PERUIBE, Unidade Responsável: DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, Data da emissão: 19/05/2022, e hora de emissão 08:15:29

* Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Nota:

PERUIBE, 19 de Maio de 2022.

RODRIGO SILVA
PEREIRA:3501451
3859

Assinado de forma digital por
RODRIGO SILVA
PEREIRA:35014513859
Dados: 2022.05.19 13:58:35
+03'00'

IVAN MARTINS
COLARES:0288
1580599

Assinado de forma digital
por IVAN MARTINS
COLARES:02881580599
Dados: 2022.05.19
13:59:37 -03'00'

RAFAEL VITOR DE SOUZA:284678138
90

Assinado de forma digital por
RAFAEL VITOR DE
SOUZA:28467813800
Dados: 2022.05.19 13:19:08
-03'00'

Sôstenys M. Santos
Contador Legislativo
Matr. nº CM1021

CONTROLE INTERNO
Wonner Marcio de Souza
Matricula nº CM006

GABRIEL DOS
REIS:432626908
13

Assinado de forma digital
por GABRIEL DOS
REIS:43262690813
Dados: 2022.05.19 14:00:00
-03'00'

SERGIO ROBERTO
DE
LARA:2712846583
9

Assinado de forma digital
por SERGIO ROBERTO DE
LARA:27128465839
Dados: 2022.05.19
14:14:24 -03'00'

COMUNICADOS



CASA DE REPOUSO NOSSA SENHORA APARECIDA DE PERUIBE
 Fundada em 15/12/1991 CNPJ: 64.717.556/0001-86
 Rua Vereador José dos Santos, 245, Estância Antônio Novaes, Peruíbe-SP.11.750-000
 E-mail - Crp.1@hotmail.com Site: www.crp1.org.br
 Fone - 13 3456-2815 / 13 3456-3261

CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

A diretoria da Casa de Repouso Nossa Senhora Aparecida de Peruíbe, no uso das atribuições que lhe são atribuídas conforme artigo 6º item II do estatuto convoca os senhores associados no próximo dia 29 de junho de 2022, às 18:00 horas na primeira chamada e 18:30 na segunda chamada, na rua Vereador José dos Santos, 245 – Estância Antônio Novaes – Peruíbe-SP, para:

- Eleições e Posse da Diretoria Executiva e conselho Fiscal para o período 2022 a 2025.;
- Assuntos gerais.

Peruíbe, 13 de Junho de 2022.


 Eliane Aparecida Santana Lima
 Presidente



PAT/SINE
VAGAS ABERTAS



OPORTUNIDADE!!!

- 10 Pedreiros
- 10 Ajudante de obras
- 10 Azuleijistas
- 1 Engenheiro
- 1 Apontador de obras
- 1 Administrativo
- 1 Almojarife
- 1 Estagiário
(engenharia/arquitetura)

Inscrições na Secretaria do Comércio,
 Indústria e Emprego
 Rua Jaçanã, nº 31 - Centro
 Portando RG/ CPF.

